

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
PORTARIA Nº 101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 026/24	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 026 /2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP	12
LEI MUNICIPAL Nº 08/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	13
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 604/2022 - SEDES	13
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 691/2022 - SESAU	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
DECRETO Nº 77/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.	13
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 105/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
PORTARIA 163/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO	14
PORTARIA Nº 162/2024/GAB/PREF - DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.	15
PORTARIA Nº 164/2024/GAB/PREF - NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE LITERATURA	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024- SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	16
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	16
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 304/2024 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - CPL/PMC	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - CPL/PMC	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - CPL/PMC	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - CPL/PMC	38
DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	45
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - SEMAFIN	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - SEMUS	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 - SEMAS	47
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21.21.0204.001/2021	47
PORTARIA Nº 409/2024 - GAB/PREFEITO	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	47
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	47
DECRETO Nº. 056/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024	48
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024.	48
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 029.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2024.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	49
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001.0601.2022.13.011/2021.	49

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002.0601.2022.13.011/2021.	49
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003.0601.2022.13.011/2021.	49
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004.0601.2022.13.011/2021.	49
LEI MUNICIPAL Nº 291/2024.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	50
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	50
?PORTARIA Nº. 165/2024 – GAB., DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE DE GRAJAÚ/MA	50
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024	51
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024 A. D. M. SILVA NETO	51
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 068/2024	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2024 AUTO POSTO VEREDA LTDA	52
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2024	52
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2024	52
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 162.1/2022	52
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 162/2022	52
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.2/2022/2022	52
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.3/2022	53
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022	53
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.1/2022	53
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 114/2024	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142.1/2024	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2024	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	54
PORTARIA Nº 59/2024/PMJ-GAB.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP	55
LEI Nº060/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024-ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	70
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024	70
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2024	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	71
LEI Nº 212/2024	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024070/2024	71
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 161/2024 - ADITIVO AO CONTRATO 161/2024	72
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 196/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 196/2024	72
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 011/2024	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	72
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.754/2024 – GAB/PREFEITO.	72
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.755/2024 – GAB/PREFEITO.	72
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.756/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.	73
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.757/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.	73
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.758/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.	73
PORTARIA Nº 1759 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	74
AVISO DE LICITAÇÃO	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	74
PORTARIA Nº 218/2024 – SECMGOV	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024356/2024 CONCORRÊNCIA 004/2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	76
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	76
DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	76
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024	76
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-CPL	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	77
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 020-2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	77
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP	78

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	78
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO	78
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.026/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.026/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.028/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	80
CONTRATO Nº. 065/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 - SRP.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	80
ERRATA Nº 01 DO EXTRATO Nº 006/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3645	80
ERRATA Nº 01 DO EXTRATO Nº 007/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3645	81
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DA DISPENSA Nº 002/2024 - SEMED/TUT	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	81
RESULTADO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES VIANA-MA	81
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2024	81
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024	82
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024	82
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024	82
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024	82
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024	83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Código identificador: c2699990cc941c65896f833a86ee50a3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, e a empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmaras de ar, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Alcântara/MA.. VALOR TOTAL: R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais). Dotação Orçamentária; 02 - PODER EXECUTIVO .06 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0004.2065.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.540.0000. VIGÊNCIA: 31/12/2024, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Sousa Nunes - Representante Legal da empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA. Alcântara - MA, 29 de outubro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão da servidora Elizia Lustosa de Sousa, ao Fórum da Comarca de Alto Parnaíba, conforme abaixo: O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º - CEDER a servidora ELIZIA LUSTOSA DE SOUSA, Assistente Social, inscrito no CPF sob nº 943.296.563 - 53, lotada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Fórum Desembargador Aluizio Ribeiro, comarca de Alto Parnaíba/MA, pelo período de 04 (quatro) anos, atendendo solicitação deste juízo. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. ITAMAR NUNES VIEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: df70b8b1ead50b08299d9bd53b6454f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 026/24

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 026/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **06091019/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS **para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso na construção civil, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

- Razão Social: **CONSTRUCOES DINIZ LTDA**
- CNPJ: nº 02.449.618/0001-69
- Endereço completo: **VL ANA LUCIA, ROD MA 230 KM 25, ZONA RURAL, MATA ROMA-MA**
- CEP: **65510-000**
- Nome do representante legal: **REJANIA MARIA PINHEIRO SANTOS**
- CPF: **270.551.593-94**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	TRAMONTINA	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
2	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	VONDER	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
3	CAVADEIRA ARTICULADA, 1,40M	UN	VONDER	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00



4	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UN	MAKITA	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
5	PICARETA COM CABO DE MADEIRA CHIBANCA, TAM 4, CABO DE MADEIRA 90 CM	UN	TRAMONTINA	130	R\$ 145,00	R\$ 18.850,00
6	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	VONDER	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
7	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	VONDER	36	R\$ 21,00	R\$ 756,00
8	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	ATLAS	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
9	Torquesa Armador 12	UN	TRAMOTINA	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
10	Roda em aço e pneu com câmara de ar 83/203 mm (3,25"/8") para carrinho de mão	UN	LOTUS	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
11	Broca para concreto 5/18"	UN	BOSH	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
12	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	B.B MENDES	40	R\$ 829,00	R\$ 33.160,00
13	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	B.B MENDES	80000	R\$ 0,74	R\$ 59.200,00
14	Caixa plástica para massa 40 L 67X44X18CM	UN	VONDER	36	R\$ 479,00	R\$ 17.244,00
15	Cal hidratada 5KG	KG	HIDRACOR	5000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
16	Fixador para cal, 150 ml, SACHETS	UN	JUNTALIDER	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
17	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	TIGRE	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
18	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	BLUKIT	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
19	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, AZUL, COM TAMPA, 1,87M	UN	FORTLEV	20	R\$ 3.350,00	R\$ 67.000,00
20	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA DE 0.97 M X 1.52 M	UN	FORTLEV	15	R\$ 470,00	R\$ 7.050,00
21	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA DE 1.1 M X 1.89 M	UN	FORTLEV	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
22	CERÂMICA 34 X 46 CM, ELIZABETH, LINHA LINHO, COR BIANCO BRILHANTE	M²	ELIZABETH	1000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
23	CERÂMICA 30 X 60 CM, PORTOBELLO, LINHA CETIM BIANCO	M²	PORTOBELLO	1000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
24	ARGAMASSA COLANTE AC I INTERNA PARA CERAMICAS CINZA	KG	QUARTZOLIT	7000	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00
25	ARGAMASSA COLANTE AC II MULTIUSO BRANCA	KG	QUARTZOLIT	1000	R\$ 42,90	R\$ 42.900,00
26	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III CINZA	KG	QUARTZOLIT	1000	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
27	REJUNTE EPOXI, BRANCO	KG	QUARTZOLIT	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
28	Cola branca Brasfort líquida 1 KG, CINZA	KG	BRASCOLA	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
29	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS, BRANCO, PCT 01-18L	LT	VEDACIT	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
30	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648), MARROM	MT	AMANCO	400	R\$ 165,00	R\$ 66.000,00



31	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648), MARROM	MT	AMANCO	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
32	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648), MARROM	MT	TIGRE	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
33	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648), MARROM	MT	TIGRE	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
34	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362), COR OCRE	MT	TIGRE	100	R\$ 293,00	R\$ 29.300,00
35	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648), MARROM	MT	TIGRE	4000	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00
36	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688), BRANCO	MT	TIGRE	200	R\$ 183,00	R\$ 36.600,00
37	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688), BRANCO	MT	AMANCO	500	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
38	TUBO PVC RIGIDO BRANCO P/ESGOTO PREDIAL D= 200MM	MT	AMANCO	200	R\$ 545,00	R\$ 109.000,00
39	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688),BRANCO	MT	AMANCO	400	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
40	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688), BRANCO	MT	AMANCO	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
41	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688),BRANCO	MT	TIGRE	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
42	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, MARROM	UN	TIGRE	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
43	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, 1.1/2 POLEGADA, PARA AGUA FRIA PREDIA, MARROM	UN	TIGRE	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
44	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, MARROM	UN	TIGRE	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
45	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, MARROM	UN	TIGRE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
46	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR, INCOLOR	UN	TIGRE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
47	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C), BRANCA	UN	ATLAS	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
48	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	TIGRE	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
49	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM, MARROM	UN	TIGRE	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO, MARROM	UN	AMANCO	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
51	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS, PRETO	UN	FERTAK	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
52	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, 2ª, COM RABICHO, PARA LAMPADAS, BRANCO	UN	FLP	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
53	Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm2 - 450/750V / 70º, PRETO	MT	MEGATRON	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
54	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º, PRETO	MT	MEGATRON	5000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
55	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º, PRETO	MT	MEGATRON	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00



56	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 - 450/750V / 70º,PRETO	MT	MEGATRON	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
57	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v, PRETO	MT	COBRECOM	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
58	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v, PRETO	MT	COBRECOM	1500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
59	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v, PRETO	MT	COBRECOM	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
60	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,5 MM2, BRANCO	MT	MEGATRON	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
61	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,75 MM2, BRANCO	MT	MEGATRON	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
62	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,0 MM2, PRETO	MT	LAMESA	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN, BRANCO	UN	ELETROMAR	36	R\$ 450,00	R\$ 16.200,00
64	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2, VERDE	M	SIL	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
65	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2, FLEX FAST, BRANCO	M	FLEX FAST	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
66	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN, BRANCO	UN	FORCE LINE	36	R\$ 87,00	R\$ 3.132,00
67	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN, BRANCO	UN	FORCE LINE	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
68	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, LINHA 5SJ1	UN	SIEMENS	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
69	Extensão elétrica cabo pp 2p+t 3 Metros, PRETA	UN	FORCE LINE	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
70	Extensão elétrica pp 2p+t 10 Metros, PRETA	UN	FORCE LINE	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
71	Filtro de linha com 10 entradas - tomadas tripolares, com disjuntor 10T, PRETO	UN	FORCE LINE	24	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
72	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA; Disjuntor tripolar100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA,	UN	SOPRANO	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00



73	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	ROMAGNOLE	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
74	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	OSRAM	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
75	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT	UN	GLIGHT	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
76	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA PRETO	UN	ARCOIR	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
77	Conector p/ haste galvanizada aterramento	UN	CONIMEL	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
78	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS), BRANCO	UN	TRAMOTINA	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
79	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMOTINA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
80	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	TRAMOTINA	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
81	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMOTINA	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
82	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M, PRETO, 3M	UN	SCOTCH	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
83	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, PRETO, 3M	UN	SCOTCH	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
84	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), PRETO, 3M	MT	SCOTCH	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
85	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	UN	TRAMOTINA	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
86	Tomada 2P + T, Tripla conj. Completo para canaleta 50 x 20mm, BRANCO	UN	TRAMOTINA	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
87	Interruptor embutir 01 seção simples com placa (4X2)	UN	TRAMOTINA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
88	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial)	MT	LEGRAND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
89	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	MT	TIGRE	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
90	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	MT	TRAMOTINA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
91	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	POTY	6000	R\$ 51,00	R\$ 306.000,00
92	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	PROPRIO	1000	R\$ 143,00	R\$ 143.000,00
93	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	PROPRIO	800	R\$ 330,00	R\$ 264.000,00

94	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	PROPRIO	1000	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
95	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	GERDAU	1700	R\$ 44,00	R\$ 74.800,00
96	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	GERDAU	1700	R\$ 47,00	R\$ 79.900,00
97	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	GERDAU	1700	R\$ 66,00	R\$ 112.200,00
98	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	GERDAU	1156	R\$ 110,00	R\$ 127.160,00
99	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	PROPRIO	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
100	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	GERDAU	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
101	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	PROPRIO	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
102	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	PROPRIO	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
103	Treliça TG 8M	MT	GERDAU	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
104	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	PROPRIO	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
TOTAL...						R\$ R\$ 2.868.343,62

VALOR TOTAL: R\$ 2.868.343,62 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)

dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na

ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 25 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretario Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

CONSTRUCOES DINIZ LTDA

CNPJ nº02.449.618/0001-69

Sra. **REJANIA MARIA PINHEIRO SANTOS**

Representante legal

CPF: **270.551.593-94**

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: bfb0db200631b5f6be0ffb221470fc18

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 026 /2024

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, devidamente registrada sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, na presente data de 25 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente que neste ato subscreve, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, resolve por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo de contratação **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024** proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **06091019/2024**.

Fundamentação legal: LEI 14.133/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso na construção civil, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: **CONSTRUÇÕES DINIZ LTDA** - CNPJ 02.449.618/0001-69.
VALOR: R\$ 2.868.343,62 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Destaca-se, ainda, a informação de que não existem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências judiciais ou pendências perante os órgãos de controle. Anapurus/MA, 25 de Outubro de 2024

Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2a2ed0df017cee1742486f4fdb0b4aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240175. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ nº 42.644.624/0001-91. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2024- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 18.770,00 (dezoito mil, setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administrações da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 18.770,00. SIGNATÁRIOS: Sr. EUZEIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e a Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA, CPF nº ***.***.643-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1587967b037af248a46c0b60d890a8c9

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240176. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ nº 42.644.624/0001-91. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2024- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.766,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.766,00. SIGNATÁRIOS: Sra. **ELMARA SILVA DINIZ** - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e a Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA, CPF nº ***.***.643-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fc151091ddac206e033248b5594c42e2

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240177. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ nº 42.644.624/0001-91. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2024- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administrações da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.630,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e a Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA, CPF nº ***.***.643-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 880fee201a18e3d45ea2fd05d6b9d57f

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240178. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ nº 42.644.624/0001-91. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administrações da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.120,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA** - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e a Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA, CPF nº ***.***.643-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: dfa4921a75633205b17c13345ba5902c

LEI MUNICIPAL Nº 08/2024

LEI MUNICIPAL Nº 08/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 05 DE 20 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTADO DO MARANHÃO, Pedro Fernandes Ribeiro, faço saber que a respeitável CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O texto do art. 11º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 06 (seis) membros, igual ao número de suplentes e vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Arame/MA

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1b698a9c9fa7fa88e071517ca93c2f0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 604/2022 - SEDES

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 604/2022 - SEDES. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

10/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa **ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato Nº 604/2022 - SEDES, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de **20 de Setembro de 2024 à 20 de Setembro de 2025**. O valor do contrato permanecerá o pactuado anterior, correspondendo ao valor global de **R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) E ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 978de565580848181742e68d1ff663dc

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 691/2022 - SESAU

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 691/2022 - SESAU. Referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 15.461.374/0001-81. OBJETO:** Contratação de empresa para implantação do sistema de laboratório para o Centro de Diagnostico, para realização de exames de análises clínicas em pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde e hospitalar do município de Balsas - MA, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**, para modificar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-019 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2024. **ASSINATURA:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 415ad7735639f06dba6c731364cedc39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

DECRETO Nº 77/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO nº 77/2024, de 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Instituição do Processo de Transição de Governo da Candidata Eleita para o cargo de Prefeita no Município de Brejo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Orgânica, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública, como o próprio nome já diz, é um bem público pertencente a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2021/2024 para o Governo de 2025/2028;

CONSIDERANDO que a transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo eleito para implementar a nova administração;

CONSIDERANDO que serviços como educação, saúde, fornecimento de medicamentos, coleta de resíduos, limpeza e saneamento, dentre outros, não podem sofrer interrupção, porquanto constituem serviços públicos e atividades básicas, essenciais e de natureza continuada em

benefício de toda a população;

CONSIDERANDO a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da administração do Município e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o seu plano de governo para a nova gestão;

CONSIDERANDO que a Transição de Governo é um ato que representa o amadurecimento das instituições públicas, onde o repasse de informações das ações presentes e futuras ao futuro governo significa o conhecimento prévio para que ao assumir o mandato ações possam ser tomadas de imediato, objetivando não paralisar programas e projetos que beneficiam a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a transição de governo no Município de Brejo, com objetivo de assegurar a Prefeita eleita o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.

Parágrafo único. O Processo de Transição de que trata o caput deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º. O Processo de Transição deverá ser realizado através de equipe formada por 8 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes do atual Prefeito e 04 (quatro) representantes da Prefeita Eleita.

§ 1º Dentro do número de participantes indicado no caput, a Prefeita eleita deverá indicar um coordenador, cabendo ao atual prefeito também indicar um coordenador da sua equipe e nomear todos os integrantes, através de Portaria.

§ 2º Compete aos coordenadores presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.

§ 3º A nomeação da equipe de transição deverá ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do ofício de indicação dos membros da Prefeita eleita.

§ 4º Todas as informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

§ 5º O Processo de transição se encerrará em 31 de dezembro do ano de 2024.

Art. 3º. À equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.

Art. 4º. Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

Art. 5º. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo único. Os coordenadores poderão indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias.

Art. 6º. Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao (s) trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 154º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Decreto nº 77/2024, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 30 de outubro de 2024.

MANOEL JOQUIM COIMBRA PEREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA

Código identificador: 75fa679685cc71f56b7b8a93ad078d57

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 105/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. CONTRATADO: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.294.460/0001-93. CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.. VALOR CONTRATADO: R\$ 139.222,10 (cento e trinta e nove mil, duzentos vinte e dois reais e dez centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 16/10/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2024. FUNDEB- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 30 de outubro de 2024. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS

Código identificador: ef81a99114d845f39d77f24c726ba8ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados, para atender as demandas da câmara municipal de Buriti/MA, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipalc65@gmail.com. Buriti - MA, 30 de outubro de 2024. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: 4d6f2a797e46fb9c08c8314ea9640698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA 163/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

PORTARIA 163/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente com fundamento na Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024, e na Lei Municipal nº 543/2016, de 11 de outubro de 2016;

Considerando o dever constitucional e administrativo de assegurar uma transição governamental que garanta a continuidade dos serviços essenciais à população e que promova a transparência, eficiência e a responsabilidade administrativa;

Considerando que o processo de transição de governo objetiva disponibilizar informações claras e completas sobre as ações, programas e projetos municipais, de modo a proporcionar à nova gestão plenas condições para o exercício de suas atribuições, com base nos princípios da publicidade, moralidade e transparência;

Considerando a necessidade de alinhamento e cooperação entre as equipes da gestão atual e da equipe de governo eleita, no interesse de que a população de Carolina - MA não experimente solução de continuidade nas políticas públicas, programas e ações municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Transição de Governo no âmbito do Município de Carolina - MA**, com a finalidade de proporcionar à equipe do prefeito eleito o acesso às informações necessárias à elaboração e implementação do programa do novo governo, em consonância com a legislação municipal e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

Art. 2º A Comissão de Transição será composta por representantes indicados pelo atual prefeito e pelo prefeito eleito, conforme a seguir:

I. Coordenador da Comissão pelo Prefeito Eleito:

- **Humberto Costa Coelho**, CPF 642.268.083-04.

II. Coordenador da Comissão pelo Atual Prefeito:

- **Whesley Nunes do Nascimento**, CPF 031.486.922-09.

Art. 3º Integram a Comissão de Transição os seguintes membros:

1. Indicados pelo Prefeito Eleito:

- Fernando Henrique de Avelar Oliveira, CPF 040.004.543-58;
- Luis Gustavo Silva Carvalho, CPF 009.491.863-50;
- Rejane Mendes de Oliveira, CPF 004.452.473-04;
- Clóvis de Sousa Santos Junior, CPF 770.745.561-49.

2. Indicados pelo Atual Prefeito:

- Amilton Ferreira Guimarães, CPF 820.535.021-34;
- Midian Ferreira dos Santos Silva, CPF 029.942.043-47;
- Jessica Rocha Ferreira, CPF 035.620.113-93;
- Manoel Pereira da Conceição, CPF 625.049.401-49

Art. 4º Compete à Comissão de Transição de Governo:

I. Colher e disponibilizar todas as informações, documentos e dados necessários ao pleno conhecimento das atividades, ações e situação financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal, incluindo contratos, convênios, parcerias, receitas, despesas e demais atos administrativos relevantes, em conformidade com a Lei e Instrução Normativa.

II. Auxiliar a equipe do prefeito eleito na familiarização com os projetos e programas em andamento, bem como no levantamento das prioridades da administração para o período inicial de governo;

III. Facilitar o acesso e levantamento de informações nos diversos setores da administração pública municipal, visando à continuidade e ao aperfeiçoamento das ações governamentais;

IV. Coordenar as atividades de transição em consonância com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e com o disposto na legislação municipal, zelando pela transparência e integridade dos atos.

Art. 5º A Comissão de Transição poderá solicitar a cooperação dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município,

devendo ser atendida prontamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Portaria, com o apoio técnico e operacional necessário.

Art. 6º A atuação da Comissão de Transição será coordenada de forma conjunta pelos Coordenadores designados, em sintonia com o planejamento das equipes do governo atual e da gestão eleita, respeitando os prazos e critérios estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/MA nº 80/2024 e a Lei Municipal nº 543/2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada para conhecimento público e execução.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carolina no Estado do Maranhão, em 29 de outubro de 2024.

ERILVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a5bf625bdf970681f592a7625154ec8a

PORTARIA Nº 162/2024/GAB/PREF - DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 162/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Diretor de Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Carlos Paulo Resplandes de Sousa**, brasileiro, portador do RG de nº 0900424528959 e do CPF de nº 785150501-10, do cargo em comissão, de **Diretor de Departamento Municipal de Trânsito**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 30 dia do mês de outubro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f3a4b4b07b34e0785b9745de76479a44

PORTARIA Nº 164/2024/GAB/PREF - NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE LITERATURA

PORTARIA Nº 164/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Chefe da Divisão de Literatura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luan Diego Costa Seixas**, brasileiro, portador do RG de nº 251268120037e do CPF de nº 012921723-98, para exercer o cargo em comissão, de **Chefe da Divisão de Literatura**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/10/2024.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d8a4606ca59ea1f9503a48cdea543958*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

assinado em 29/10/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: E RIBEIRO SOARES TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 08.434.872/0001-70. Valor Global: R\$ 305.655,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Inicial: 29 de outubro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Elidene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 29 de outubro de 2024.

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 609895dd988ed53cee3489882c0cfcc3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024-SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 1º de Maio, nº 249 - Monte Castelo, São Luís - Ma, CEP nº 65.099-110. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 63.567,00 (SESENTA E TRÊS E QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 12204 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.0-001 001.**

SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIA ALICIA ALVES ASSARE**, brasileira, portadora do CPF: **093.595.213-61** e do RG nº **2018146339-8** SSPDS-CE, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de setembro de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 8489243a8e845801ef7f0c38c4cc1089*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024- SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024., CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024- SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 1º de Maio, nº 249 - Monte Castelo, São Luís - Ma, CEP nº 65.099-110. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 141.260,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEU DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIA ALICIA ALVES ASSARE**, brasileira, portadora do CPF: 093.595.213-61 e do RG nº 2018146339-8 SSPDS-CE, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de setembro de 2024.**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: de1780cfd891494dbc78a9c6b2d71ffd*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024-SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrito no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 1º de Maio, nº 249 - Monte Castelo, São Luís - Ma, CEP nº 65.099-110. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 31.708,20 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO, 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica, 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1002-300 009. 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.602.0.0.1.602.-300 004 - 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19, 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.602.0.0.1.602.-300 004, 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10 0090 302**

ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.60.0.0.1.600.-300 001, 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.631.0.0.1.631.0-300 008 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0.1.600.-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica, 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0.1.600.-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **ANTONIA ALICIA ALVES ASSARE**, brasileira, portadora do CPF: **093.595.213-61** e do RG nº **2018146339-8** SSPDS-CE, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão - MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **d35ff940118fbd4f949978f0cc120bc6**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 304/2024 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024, CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 304/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.464.577/0001-40, com sede na R 39, QDA.28, Nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.062-740, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **CAROLINE MELO MENEZES**, nacionalidade, portadora do CPF nº 043.895.883-70, e do RG nº 027399642004-4. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 185.232,75 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 0306 361 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.552.0.0.1.552.-200 004. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e Sra. **CAROLINE MELO MENEZES**, brasileiro, portadora do CPF nº 043.895.883-70, e do RG nº 027399642004-4, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de outubro de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **6c0045ab468aee94faf5b260c8589f2b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 244/2024

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgãos Participante)** e o Fornecedor que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: F J DA SILVA NOLETO - EPP	
CNPJ: 19.006.049/0001-75	Telefone: 99 - 98148-0304
Endereço: Rua Floriano, 516 - Guanabara - Colinas - MA.	E-mail: servebem.supermercado@hotmail.com
Representante Legal: Sr. Francisco Jakson da Silva Noletto	
RG: 121935499-3 SSP/MA	
CPF: 003.869.1683-57	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS



Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	Sabão em barra - 1kg	UND	ype	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	bom ar	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
25	Papel toalha	UND	scala	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
30	Cesto telado 11L	UND	aro plastico	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
31	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	sol	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
35	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	tilibra	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	dello	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
37	Calculadora média (pilha) - 12 dígitos	UND	elgin	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
38	Caneta esferográfica - escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	faber castel	250	R\$ 38,85	R\$ 9.712,50
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	faber castel	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
41	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
42	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
43	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	bic	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	kraft	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	master print	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
49	Extrator de grampos	UND	maxcric	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
55	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	tilibra	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	tilibra	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
59	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	chamex	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	polibras	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
63	Pincel atômico azul ponta quadrada - cx c/ 12 und	CX	jocar office	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada - cx c/ 12 und.	CX	rodex	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	rodex	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	rodex	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	tris	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
69	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	tris	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	leo e leo	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	acrillex	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
77	Eva Colorido	UND	brw	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
78	Refil p/cola quente-grossa	UND	makit	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
82	Açuca de pct 1 KG	UND	mana	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
89	LEITE EM PÓ . DE 250 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	italac	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
	TOTAL					R\$ 103.133,50

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	Sabão em barra - 1kg	UND	ype	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	bom ar	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
25	Papel toalha	UND	scala	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
30	Cesto telado 11L	UND	aro plastico	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
31	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	sol	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
35	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	tilibra	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	dello	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
37	Calculadora média (pilha) - 12 dígitos	UND	elgin	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
38	Caneta esferográfica - escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	faber castell	400	R\$ 38,85	R\$ 15.540,00
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	faber castell	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
41	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
42	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
43	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	bic	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	kraft	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	master print	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
49	Extrator de grampos	UND	maxcricl	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
55	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	tilibra	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	tilibra	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
59	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	chamex	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	polibras	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
63	Pincel atômico azul ponta quadrada - cx c/ 12 und	CX	jocar office	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada - cx c/ 12 und.	CX	rodex	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	rodex	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	rodex	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	tris	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
69	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	tris	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	leo e leo	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	acrix	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
77	Eva Colorido	UND	brw	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
78	Refil p/cola quente-grossa	UND	makit	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
82	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	mana	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

89	LEITE EM PÓ . DE 250 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	italac	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
	TOTAL					R\$108.361,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	Sabão em barra - 1kg	UND	ype	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	bom ar	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
25	Papel toalha	UND	scala	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
30	Cesto telado 11L	UND	aro plastico	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
31	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	sol	800	R\$ 8,15	R\$ 6.520,00
35	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	tilibra	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	dello	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
37	Calculadora média (pilha) - 12 dígitos	UND	elgin	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
38	Caneta esferográfica - escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	faber castell	400	R\$ 38,85	R\$ 15.540,00
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	faber castell	200	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
41	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
42	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
43	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	bic	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	kraft	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	master print	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
49	Extrator de grampos	UND	maxcrl	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
55	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	tilibra	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	tilibra	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
59	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	chamex	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	polibras	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
63	Pincel atômico azul ponta quadrada - cx c/ 12 und	CX	jocar office	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada - cx c/ 12 und.	CX	rodex	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	rodex	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	rodex	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	trix	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
69	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	trix	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	leo e leo	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	acrilix	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
77	Eva Colorido	UND	brw	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00



78	Refil p/cola quente-grossa	UND	makit	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
82	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	mana	7000	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00
89	LEITE EM PÓ . DE 250 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	italac	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
95	FECULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	amafil	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
97	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	gostoso	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
98	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	marata	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
99	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	italac	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
101	ARROZ TIPO I 1KILO	UND	fazenda	15000	R\$ 5,00	R\$ 75.000,00
102	TRIGO C/FERMENTO	UND	dona benta	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
104	ABACATE	Kg	in natura	5000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
106	ABÓBORA	Kg	in natura	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
108	BATATA DOCE	Kg	in natura	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
109	BATATA INGLESA	Kg	in natura	4000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
110	BETERRABA	Kg	in natura	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
112	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	in natura	10000	R\$ 19,96	R\$ 199.600,00
114	CENOURA	Kg	in natura	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
115	CHUCHU	Kg	in natura	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
116	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	KG	in natura	5000	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
118	LIMÃO	Kg	in natura	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
119	TOMATE	KG	in natura	3000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
120	CEBOLA	KG	in natura	2400	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
121	PIMENTAO	KG	in natura	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
122	REPOLHO	KG	in natura	2000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
123	ALFACE	UNID	in natura	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
124	MELANCIA	KG	in natura	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
125	MAÇÃ	KG	in natura	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
	TOTAL					R\$717.974,00

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	Sabão em barra - 1kg	UND	ype	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	bom ar	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
25	Papel toalha	UND	scala	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
30	Cesto telado 11L	UND	aro plastico	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
31	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	sol	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
35	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	tilibra	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	dello	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
37	Calculadora média (pilha) - 12 dígitos	UND	elgin	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
38	Caneta esferográfica - escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	faber castell	200	R\$ 38,85	R\$ 7.770,00
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	faber castell	200	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
41	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
42	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
43	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	bacchi	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00

45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	bic	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	kraft	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	master print	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
49	Extrator de grampos	UND	maxcrl	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
55	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	tilibra	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	tilibra	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
59	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	chamex	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	polibras	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
63	Pincel atômico azul ponta quadrada - cx c/ 12 und	CX	jocar office	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada - cx c/ 12 und.	CX	rodex	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	rodex	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	rodex	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	tris	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
69	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	tris	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	leo e leo	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	acrilix	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
77	Eva Colorido	UND	brw	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
78	Refil p/cola quente-grossa	UND	makit	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
82	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	mana	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
89	LEITE EM PÓ . DE 250 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	italac	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
	TOTAL					R\$ 72.873,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da

ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do

subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;



10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 25 de Outubro de 2024.

<p>Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>F J DA SILVA NOLETO - EPP CNPJ: 19.006.049/0001-75 Sr. Francisco Jakson da Silva Noleto RG: 121935499-3 SSP/MA Representante Legal</p>
--	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1d89e28058523db3db6b008dfd8ab65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 244/2024

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, inscrita sob o **CNPJ nº 06.217.954/0001-37**, por



meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A. G. M. LUSTOSA LTDA	
CNPJ: 11.107.729/0001-88	Telefone: (99) 98257-1045
Endereço: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A - Centro	E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com
Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa	
RG: 056748632019-1 SESP/MA	
CPF: 192.956.693-04	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	Balde plástico para água - 60 lts	UND	LUMMAR	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
11	Pano de prato - 60x40 cm	UND	JANETEX	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	AZULIM	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	LUMMAR	500	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
44	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido - Cola grande 90g	UND	FRAMA MAXI	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
46	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	MERCUR	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
50	Fita durex 12X40	UND	ADELBRAS	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
51	Fita Gomada 80 mm	UND	ADELBRAS	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	JOCAR	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
53	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	ACC	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
54	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	UND	FAMIX	200	R\$ 32,60	R\$ 6.520,00
56	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	TILIBRA	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
58	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	CHAMEX	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
60	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	FRAMA MAXI	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
62	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	JOCAR	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
70	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	WALEU	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00



71	Refil p/ cola quente - fina.	UND	LEOARTE	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
72	Prancheta Eucatex grande	UND	SOUZA	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
73	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com deposito)	UND	MOLIN	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
79	Pasta sofonada C/divisórias	UND	DELLO	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	unid	PURO	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
	TOTAL					R\$ 155.761,00

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	Balde plástico para água - 60 lts	UND	LUMMAR	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
11	Pano de prato - 60x40 cm	UND	JANETEX	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	AZULIM	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	LUMMAR	500	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
44	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido - Cola grande 90g	UND	FRAMA MAXI	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
46	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	MERCUR	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
50	Fita durex 12X40	UND	ADELBRAS	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
51	Fita Gomada 80 mm	UND	ADELBRAS	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	JOCAR	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
53	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	ACC	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
54	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	UND	FAMIX	200	R\$ 32,60	R\$ 6.520,00
56	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	TILIBRA	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
58	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	CHAMEX	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
60	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	FRAMA MAXI	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
62	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	JOCAR	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
70	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	WALEU	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
71	Refil p/ cola quente - fina.	UND	LEOARTE	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
72	Prancheta Eucatex grande	UND	SOUZA	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
73	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com deposito)	UND	MOLIN	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
79	Pasta sofonada C/divisórias	UND	DELLO	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	unid	PURO	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
	TOTAL					R\$ 114.761,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	Balde plástico para água - 60 lts	UND	LUMMAR	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	TRAMONTINA	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00



11	Pano de prato - 60x40 cm	UND	JANETEX	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	AZULIM	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	LUMMAR	500	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
44	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido - Cola grande 90g	UND	FRAMA MAXI	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
46	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	MERCUR	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
50	Fita durex 12X40	UND	ADELBRAS	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
51	Fita Gomada 80 mm	UND	ADELBRAS	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	JOCAR	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
53	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	ACC	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
54	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	UND	FAMIX	200	R\$ 32,60	R\$ 6.520,00
56	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	TILIBRA	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
58	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	CHAMEX	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
60	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	FRAMA MAXI	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
62	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	JOCAR	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
70	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	WALEU	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
71	Refil p/ cola quente - fina.	UND	LEOARTE	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
72	Prancheta Eucatex grande	UND	SOUZA	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
73	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	MOLIN	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
79	Pasta sofonada C/divisorias	UND	DELLO	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	unid	PURO	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
94	SUCO EM PÓ DE 500G	Pacote	PROMIX	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
	TOTAL					R\$ 189.998,00

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	Balde plástico para água - 60 lts	UND	LUMMAR	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
11	Pano de prato - 60x40 cm	UND	JANETEX	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	AZULIM	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	LUMMAR	300	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00
44	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido - Cola grande 90g	UND	FRAMA MAXI	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
46	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	MERCUR	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
50	Fita durex 12X40	UND	ADELBRAS	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
51	Fita Gomada 80 mm	UND	ADELBRAS	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	JOCAR	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00



53	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	ACC	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
54	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	UND	FAMIX	200	R\$ 32,60	R\$ 6.520,00
56	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	TILIBRA	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
58	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	CHAMEX	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
60	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	FRAMA MAXI	50	R\$ 10,65	R\$ 532,50
62	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	JOCAR	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
70	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	WALEU	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50
71	Refil p/ cola quente - fina.	UND	LEOARTE	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
72	Prancheta Eucatex grande	UND	SOUZA	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
73	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	MOLIN	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
79	Pasta sofonada C/divisorias	UND	DELLO	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	unid	PURO	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
	TOTAL					R\$ 82.690,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 25 de Outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 Ana Gorete Martins Lustosa CPF: 192.956.693-04 Representante Legal da empresa
---	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 09c780286ae9817197e9edc324cbca76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 244/2024

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, inscrita sob o **CNPJ nº 06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E**

ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA (VIP ALIMENTOS)	
CNPJ: 28.829.259/0001-69	Telefone: (99) 3117-8533
Endereço: Av. Francisca Vitorino de Assunção, nº 683, Bairro: Parque Piaui, CEP 65.630-310, Timon - MA.	E-mail: vipalimentosma@gmail.com
Representante Legal: Sr. Lucas Victor Facundes Soares	
RG: 075254962021-3 SESP/MA	
CPF: 062.426.763-62	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	MARAJÓ	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	MARAJÓ	8000	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	MARAJÓ	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
32	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	RADEX	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
33	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	RADEX	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
34	Borracha ponteira	UND	PONTEIRA	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
39	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	BIC	250	R\$ 29,25	R\$ 7.312,50
65	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	WESTERN	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
76	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	BRW	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	TIRAL	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	CAMPONESA	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
	TOTAL					R\$ 34.791,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	MARAJÓ	8000	R\$2,48	R\$19.840,00
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	MARAJÓ	8000	R\$1,40	R\$11.200,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	MARAJÓ	600	R\$1,40	R\$840,00
32	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	RADEX	200	R\$9,19	R\$1.838,00



33	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	RADEX	200	R\$9,19	R\$1.838,00
34	Borracha ponteira	UND	PONTEIRA	200	R\$0,28	R\$56,00
39	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	BIC	400	R\$29,25	R\$11.700,00
65	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	WESTERN	50	R\$17,01	R\$850,50
76	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	BRW	100	R\$3,78	R\$378,00
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	TIRAL	500	R\$7,40	R\$3.700,00
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	CAMPONESA	200	R\$9,09	R\$1.818,00
	TOTAL					R\$54.058,50

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	MARAJO	10000	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	MARAJO	8000	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	MARAJO	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
32	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	RADEX	500	R\$ 9,19	R\$ 4.595,00
33	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	RADEX	400	R\$ 9,19	R\$ 3.676,00
34	Borracha ponteira	UND	PONTEIRA	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
39	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	BIC	400	R\$ 29,25	R\$ 11.700,00
65	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	WESTERN	100	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00
76	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	BRW	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	TIRAL	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	CAMPONESA	1000	R\$ 9,09	R\$ 9.090,00
	TOTAL					R\$ 98.070,00

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	MARAJO	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	MARAJO	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	MARAJO	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00

32	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	RADEX	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
33	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	RADEX	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
34	Borracha ponteira	UND	PONTEIRA	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
39	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	BIC	200	R\$ 29,25	R\$ 5.850,00
65	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	WESTERN	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
76	pinel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	BRW	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	TIRAL	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	CAMPONESA	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
	TOTAL					R\$ 20.019,50

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato

que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 25 de Outubro de 2024.

<p>Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>VIP DISTRIBUIDORA LTDA (VIP ALIMENTOS) CNPJ: 28.829.259/0001-69 Sr. Lucas Victor Facundes Soares CPF: 062.426.763-62 Representante Legal da empresa</p>
--	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5ef84517a512c1129ad065668b2266f5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 244/2024

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, inscrita sob o **CNPJ nº 06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME	
CNPJ: 11.494.673/0001-61	Telefone: (99) 3117-8533
Endereço: Rua Umbilino 14 - Quadra 268 - nº 04 - Galpão 03/04 Bairro Dirceu Arcoverde II Teresina - Pl. Cep: 64.078-290	E-mail: vipalimentosma@gmail.com
Representante Legal: Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior	
RG: 2163730 SSP/PI	
CPF: 984.760.093-72	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	CLORITO	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
2	Balde plástico médio preto	UND	MERCONPLAS	200	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00
4	Colher de alumínio grande	UND	TRAMONTINA	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
5	Bacia plástica média	UND	MERCONPLAS	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
7	Esponja de lavar louça	UND	LUMME	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
8	Faca inox cabo preto	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	MARTINS PANOS	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	PIMPO	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	UND	MARANHÃO	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
15	Sabão em pó - cx c/ 500g	UND	LUMME	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
16	Saco plástico, reforçado espessura - 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	PATINHO	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	ITATEX	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	SÃO VICENTE	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	SÃO VICENTE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	MERCONPLAS	500	R\$ 19,35	R\$ 9.675,00
28	Lã de aço,pct c/08 und	UND	LUMME	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
29	Escova Sanitária	UND	BUZZY	500	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	MARANATA	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	SUPRADELY	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	SUPRADELY	1500	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	PURO	500	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
91	MARGARINA 500 G	UND	PRIMOR	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
	TOTAL					R\$ 84.924,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	CLORITO	8000	R\$ 2,04	R\$ 16.320,00
2	Balde plástico médio preto	UND	MERCONPLAS	500	R\$ 10,91	R\$ 5.455,00
4	Colher de alumínio grande	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00



5	Bacia plástica média	UND	MERCONPLAS	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
7	Esponja de lavar louça	UND	LUMME	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
8	Faca inox cabo preto	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	MARTINS PANOS	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	PIMPO	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	UND	MARANHÃO	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
15	Sabão em pó - cx c/ 500g	UND	LUMME	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
16	Saco plástico, reforçado espessura - 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	PATINHO	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	ITATEX	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	SÃO VICENTE	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	SÃO VICENTE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	MERCONPLAS	500	R\$ 19,35	R\$ 9.675,00
28	Lã de aço,pct c/08 und	UND	LUMME	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
29	Escova Sanitária	UND	BUZZY	500	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	MARANATA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	SUPRADELY	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	SUPRADELY	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
91	MARGARINA 500 G	UND	PRIMOR	300	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00
	TOTAL					R\$ 82.044,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	CLORITO	15000	R\$ 2,04	R\$ 30.600,00
2	Balde plástico médio preto	UND	MERCONPLAS	600	R\$ 10,91	R\$ 6.546,00
4	Colher de alumínio grande	UND	TRAMONTINA	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
5	Bacia plástica média	UND	MERCONPLAS	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
7	Esponja de lavar louça	UND	LUMME	4000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
8	Faca inox cabo preto	UND	TRAMONTINA	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	MARTINS PANOS	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	PIMPO	6000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	UND	MARANHÃO	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
15	Sabão em pó - cx c/ 500g	UND	LUMME	6000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00
16	Saco plástico, reforçado espessura - 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	PATINHO	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	ITATEX	1000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	SÃO VICENTE	300	R\$ 8,87	R\$ 2.661,00
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	SÃO VICENTE	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00



24	Cesto p/lixo 15lt	UND	MERCONPLAS	500	R\$ 19,35	R\$ 9.675,00
28	Lã de aço,pct c/08 und	UND	LUMME	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
29	Escova Sanitária	UND	BUZZY	600	R\$ 6,09	R\$ 3.654,00
80	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	APTI	6000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	APTI	6000	R\$ 5,59	R\$ 33.540,00
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	MARANATA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	SUPRADELY	5000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	SUPRADELY	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	PURO	2000	R\$ 8,56	R\$ 17.120,00
91	MARGARINA 500 G	UND	PRIMOR	800	R\$ 4,74	R\$ 3.792,00
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	SERTÃO	4000	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
93	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	LOURO	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
96	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	APTI	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
100	OLEO DE SOJA 900ML	UND	SOYA	2400	R\$ 6,93	R\$ 16.632,00
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	JANDAIA	7000	R\$ 3,58	R\$ 25.060,00
105	ABACAXI	unid	IN NATURA	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
107	BANANA PRATA FINA	Dúzia	IN NATURA	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
111	CARNE C/ OSSO (bovina) CHAN	Kg	FRIBOI	5000	R\$ 18,50	R\$ 92.500,00
113	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	FORTBOI	5000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
117	LARANJA	dúzia	IN NATURA	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
	TOTAL					R\$ 585.208,00

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	CLORITO	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
2	Balde plástico médio preto	UND	MERCONPLAS	200	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00
4	Colher de alumínio grande	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
5	Bacia plástica média	UND	MERCONPLAS	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
7	Esponja de lavar louça	UND	LUMME	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
8	Faca inox cabo preto	UND	TRAMONTINA	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	MARTINS PANOS	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	PIMPO	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	UND	MARANHÃO	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
15	Sabão em pó - cx c/ 500g	UND	LUMME	1000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
16	Saco plástico, reforçado espessura - 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	PATINHO	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	ITATEX	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	SÃO VICENTE	500	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00



19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	SÃO VICENTE	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	MERCONPLAS	300	R\$ 19,35	R\$ 5.805,00
28	Lã de aço,pct c/08 und	UND	LUMME	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
29	Escova Sanitária	UND	BUZZY	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	MARANATA	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	SUPRADELY	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	SUPRADELY	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	PURO	500	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
91	MARGARINA 500 G	UND	PRIMOR	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
	TOTAL					R\$ 56.141,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 25 de Outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 11.494.673/0001-61 Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior CPF: 984.760.093-72 Representante Legal da empresa
---	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a332b8c0c7c171d9ac5daaf2826c9f5b

DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2024

“Dispõe sobre o feriado municipal em alusão ao Dia de Todos os Santos e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, Estado do Maranhão, com fulcro no

Art. 33,1 e 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o Dia de Todos os Santos é uma festa celebrada em honra

de todos os santos e mártires, conhecidos ou não. Esta festa é celebrada pelas

igrejas de religião cristã, por ser herdada a partir da tradição apostólica. DECRETA:

Art. 1º - Em razão da data comemorativa em alusão “Dia de Todos os Santos”, fica

estabelecido que no dia 01/11/2024 será feriado municipal de Colinas.

Art. 2º - Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as repartições em que,

por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o

Hospital Municipal, a Comissão Permanente de Licitação e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,

AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6604f25ee4e53851bd0f3113bc269833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE-005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2024.0206.001/2024 - SEMAFIN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura

Municipal de Dom Pedro/MA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em analogia e em cumprimento ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO que foi detectado, quando do curso do procedimento, que o objeto pleiteado, na forma que transcorre o processo licitatório, não serão alcançados os interesses, objetivos e demandas usuais prospectados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, exige da Administração municipal grandes desafios e necessidades no que tange ao acompanhamento e melhor instrução dos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;

CONSIDERANDO que a administração pública como um todo, em especial o Município de Dom Pedro, busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que o contrato em vigência atende os anseios da administração até o mês de março de 2025;

RESOLVE:

CANCELAR o Pregão Eletrônico 005/2024 usando em analogia o art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, alterada e consolidada

O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula n.º 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por **CANCELAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade.

O Superior Tribunal de Justiça possui diversos julgados que ressalvam a aplicação do art. 49, §3º, nas hipóteses de revogação/anulação de licitação antes de sua homologação. Esse entendimento aponta que o contraditório e a ampla defesa somente seriam exigíveis quando o procedimento licitatório tiver sido concluído. De acordo com o STJ:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame" (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001) No julgamento que originou o acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União adotou raciocínio igualado ao tradicional entendimento do STJ. A ementa da decisão apresenta, de forma clara, o caminho trilhado: Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame.

Deste modo, depreende-se que o contraditório e ampla defesa previstos, deverá ser concedido apenas se a licitação tiver sido concluída com a adjudicação do objeto, com a abertura do prazo recursal, o que caso concreto não ocorreu.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis. Providências necessárias.

Dom Pedro, 22 de outubro de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 18046b37929e257a8139f5b526c6f086

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 091/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1117.001/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF sob o nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.875,00 (Oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2ffad0457d26d9f889c2338172be8a8e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 092/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1117.001/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF sob o nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 731a7ebb73506e599811b99df0dbf00b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 - SEMAS

CONTRATO Nº 093/2024 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1117.001/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF sob o nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.375,00 (Onze mil, trezentos e setenta e cinco reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 86c8bf1ec423f75ddd6fb41a10aa01cc

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21.21.0204.001/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21.21.0204.001/2021

Ref. Contrato nº 21.21.0204.001/2021. Processo Administrativo nº 2024.1014.001/2024-SEMED. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 04 (quatro) meses. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA, CNPJ nº 06.074.712/0001-31. LOCADOR: NILO JACINTO DE SOUSA. Data das assinaturas: 24 de outubro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a06551ea70a28f37979fcc82b047d695

PORTARIA Nº 409/2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 409/2024 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido de Servidor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Exonerar a pedido a Sra. **EDUARDO DE SOUSA JURIQUE**, CPF nº , 431.667.503-63 do cargo de Assistente Administrativo, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA,
30 DE OUTUBRO DE 2024.**

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4845c76925b6bd84dda608e8c741e441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que a licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADO A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL EM ESTREITO/MA**, será **SUSPensa**, devido as necessidades da administração pública, para mais informações comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito. Estreito - MA, 30 de outubro de 2024.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES

Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: db2f669423f1f1bea0518b9829b64024e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº. 056/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº. 056/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a INSTRUCAO NORMATIVA TCE/MA Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipal, por ocasião da transmissão de mandato no âmbito do Estado do Maranhão e da outras providências e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024, datado de 22 de outubro do corrente ano, assinado pelo Sra. FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS - Prefeita eleita para Governar o Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, gestão 2025-2028, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para compor a Equipe de Transição de Governo Municipal, com o objetivo de realizar o levantamento da situação administrativa municipal, promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação e encaminhá-lo à futura mandatária.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, indicados pela prefeita eleita e pelo atual gestor, sendo eles:

I - Membros Representantes da Prefeita eleita:

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA- Membro;
ANTONIO MARCELINO COSTA SANTOS - Membro;
GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS -- Membro;
IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO - Membro;

II - Membros Representantes do Prefeito Atual:

RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOUGUEIRA - Membro;
ANDRÉ RODRIGUES FRANÇA - Membro;
MARIA JOSÉ COSTA DE SOUSA - Membro;
WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE- Membro;

Art. 3º. A prefeita eleita indica como COORDENADOR o **SR. GETULIO MOISÉS LEITE DE CASTRO-Coordenador da Equipe;**

Art. 4º O atual prefeito indica como COORDENADOR o **SR. KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS/ COORDENADOR GERAL**

Art. 5º A Comissão de Transição tem por finalidade informar à Prefeita eleita sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ainda, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 6º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de outubro e 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto, serão considerados serviço público relevante.

Art. 8º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ffb8cd95aef444a44b9fc56b62dc94ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Srª Secretária Municipal de Administração e Finanças. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratado: F. G. PINHEIRO JUNIOR - PANIFICADORA SÃO FRANCISCO, inscrita no CPNJ sob o Nº 04.307.231/0001-01,** localizada na Av. 18 De Janeiro, Nº 140, Bairro: Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, representado pelo senhor: Francisco Geniel Pinheiro Junior, CPF Nº 590.372.103-68, RG Nº 1336154 SESP PI. **Data da Assinatura:** 24 de outubro de 2024. **Valor do contrato: R\$ 26.250,00** (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - **Secretária Municipal de Administração e Finanças. Fortuna - MA, 24 de outubro de 2024.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2c1a1f258fc638c17524f2698d9ef31c

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Srº Secretária Municipal de Educação. ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA. **Contratado: F. G. PINHEIRO JUNIOR - PANIFICADORA SÃO FRANCISCO, inscrita no CPNJ sob o Nº 04.307.231/0001-01,** localizada na Av. 18 De Janeiro, Nº 140, Bairro: Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, representado pelo senhor: Francisco Geniel Pinheiro Junior, CPF Nº 590.372.103-68, RG Nº 1336154 SESP PI. **Data da Assinatura:** 24 de outubro de 2024. **Valor do contrato: R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **Fonte de Recurso. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA - **Secretário Municipal de Educação. Fortuna - MA, 24 de outubro de 2024.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b1a8f3868c073215654f5973967f17ab

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Srª Secretária Municipal de Saúde. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA. **Contratado: F. G. PINHEIRO JUNIOR - PANIFICADORA SÃO FRANCISCO, inscrita no CPNJ sob o Nº 04.307.231/0001-01,** localizada na Av. 18 De Janeiro, Nº 140, Bairro: Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, representado pelo senhor: Francisco Geniel Pinheiro Junior, CPF Nº 590.372.103-68, RG Nº 1336154 SESP PI. **Data da Assinatura:** 24 de outubro de 2024. **Valor do contrato: R\$ 15.750,00** (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **Fonte de Recurso. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA- **Secretária Municipal de Saúde. Fortuna - MA, 24 de outubro de 2024.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a47edce1205ef298d1d95c81627f4ea1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2024 **CONTRATADO: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA),** Av. Gov. Newton Bello, nº 135-A, Bairro Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 11.090.487/0001-67. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira, CPF Nº 012.653.343-15 - RG Nº 024416712003-4 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 194 MATERIAL DE CONSUMO ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0021.2048 MANUT. DO PNATE - FNDE ELEMENTO 3.3.90.30 118



MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos de Sousa Rocha – Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3753f257d098db2f93d114c4f686fcc2*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 029.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 029.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024 **CONTRATADO: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO),** Rua São Francisco, Nº 900, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, CNPJ: 12.659.061/0001-44. **REPRESENTANTE:** Francisco Geniel Pinheiro Junior, CPF: 590.372.103-68 e RG: 1336154 SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUUNC. DA UNIDADE ADMINSTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 55 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Roberta Regina Rodrigues Soares – Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b620a7737414f01182d6608f76856b3d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001.0601.2022.13.011/2021.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001.0601.2022.13.011/2021. REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** VALDINE P DE AMORIM (FANTASIA: ELETRÔNICA AMORIM), CNPJ Nº 12.849.794/0001-41, Rua Rui Barbosa, número 1127, Cidade Gonçalves Dias - UF - MA - CEP: 65.775-000 neste ato representa pelo Sr. Valdine Pereira de Amorim, portador do CPF n.º 021.613.763-22. **OBJETO:** Fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipal, de interesse desta administração pública. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias - MA, em 30 de outubro de 2024. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9c19d48a34d811abf9e9f425ad60fe55*

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002.0601.2022.13.011/2021.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE Nº 002.0601.2022.13.011/2021. REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** VALDINE P DE AMORIM (FANTASIA: ELETRÔNICA AMORIM), CNPJ Nº 12.849.794/0001-41, Rua Rui Barbosa, número 1127, Cidade Gonçalves Dias - UF - MA - CEP: 65.775-000 neste ato representa pelo Sr. Valdine Pereira de Amorim, portador do CPF n.º 021.613.763-22. **OBJETO:** Fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias - MA, em 30 de outubro de 2024. Helaine Andrade dos Santos Peixoto- CPF: 818.386.463-53, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 165d0393b1ee1f6badacb3478c2b047b*

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003.0601.2022.13.011/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003.0601.2022.13.011/2021. REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** VALDINE P DE AMORIM (FANTASIA: ELETRÔNICA AMORIM), CNPJ Nº 12.849.794/0001-41, Rua Rui Barbosa, número 1127, Cidade Gonçalves Dias - UF - MA - CEP: 65.775-000 neste ato representa pelo Sr. Valdine Pereira de Amorim, portador do CPF n.º 021.613.763-22. **OBJETO:** Fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias - MA, em 30 de outubro de 2024. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF nº 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 03544bb28cc156eee2fdeb533e6d1ddc*

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004.0601.2022.13.011/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004.0601.2022.13.011/2021. REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** VALDINE P DE AMORIM (FANTASIA: ELETRÔNICA AMORIM), CNPJ Nº 12.849.794/0001-41, Rua Rui Barbosa, número 1127, Cidade Gonçalves Dias - UF - MA - CEP: 65.775-000 neste ato representa pelo Sr. Valdine Pereira de Amorim, portador do CPF n.º 021.613.763-22. **OBJETO:** Fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias - MA, em 30 de outubro de 2024. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota- CPF: 950.320.533-68 Secretaria Municipal de Assistência Social

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a0271dcedd2a6017800d58f56f798e37*



LEI MUNICIPAL Nº 291/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 291/2024. "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e Vereadores de Gonçalves Dias/MA, para a Legislatura de 2025/2028, e dá outras providências." **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: **Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a Legislatura 2025 a 2028 fica fixado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Art.2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito para a Legislatura de 2025 a 2028 fica fixado no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Art. 3º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025 a 2028 fica fixado no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Art. 4º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais Adjuntos para a Legislatura 2025 a 2028 fica fixado no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). **Art. 5º** Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Gonçalves Dias para a Legislatura 2025 a 2028 na importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Art. 6º** Fixa o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves Dias de vereadores para a Legislatura 2025 a 2028 na importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Art. 7º** Os subsídios de que tratam os artigos desta lei 1º,2º,3º,4º,5º,6º desta Lei poderão ser corrigidos anualmente mediante nos termos do inc. X do caput do art. 37 da Constituição Federal, a fim de recompor as perdas inflacionárias. **Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas. **Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. GABINETE DO PREFEITO, AOS 16 DIAS DE SETEMBRO DE 2024. **ANTONIO SOARES SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 828da813e1513e26546e166ec5d2d263

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 24,97% (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) AO CONTRATO Nº 70/2024 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.348.823/0001-45. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE **24,97%** (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR PRINCIPAL DE **R\$ 603.550,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, O QUE CORRESPONDE O MONTANTE DE **R\$ 150.704,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)**, PORTANTO, DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO §1º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666 DE 1993. CONFORME PRECEITUA O CONTRATO NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, **JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O SR. CLAILSON NASCIMENTO BARROS - REPRESENTANTE LEGAL.** AS DESPESAS DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Código da Ficha: 616

04 122 0001 2111 0000..... MANUT E FUNC. SEC. MUN
INFRA ESTRUTURA
3.3.90.39.00..... Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 273a0116d147b42d048ce902d3071aa7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

?PORTARIA Nº. 165/2024 - GAB., DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA Nº. 165/2024 - Gab., de 30 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 156, parágrafo único, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 10.186, de 30 de dezembro de 2014, e da Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e o respeito aos princípios da transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, bem como assegurar uma transição organizada de governo;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo Municipal, integrada por representantes indicados pela atual administração e pelo prefeito eleito para o quadriênio 2025-2028, conforme estabelecido pela Instrução Normativa TCE/MA nº. 80/2024.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo terá a seguinte composição:

Equipe de transição:

1. **Raul Victor Neves Menezes, CPF nº. 005292843-83 (Coordenador);**
2. **Ana Priscila de Carvalho Costa, CPF nº. 049627993-98;**
3. **Ediane Resplandes Araujo Bomfim, CPF nº. 845574603-30;**
4. **Kelvys Borges Saraiva, CPF nº. 054.139.323-59;**
5. **Maria Edná Chaves da Silva, CPF nº. 261.433.053-15;**
6. **Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva. OAB/MA 7930;**
7. **Raquel Carvalho Jorge Araujo, CPF nº. 059166833-59; e,**
8. **Simone Gauret Serafim Lima Limeira, CPF nº. 487976343-87.**

Art. 3º Compete à Equipe de Transição requisitar reuniões técnicas, informações e documentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. A comissão terá pleno e irrestrito acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal e do legislativo municipal, conforme o caso.

Art. 4º As reuniões técnicas deverão ser agendadas e registradas em ata, indicando participantes, assuntos tratados, informações solicitadas e cronograma de atendimento das demandas apresentadas, conforme determina o Art. 9º da Instrução Normativa TCE/MA nº 80/2024.

Art. 5º Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados pela Administração Pública por sua atuação.

Art. 6º Todos os servidores municipais devem colaborar com a Comissão de Transição, prestando as informações e fornecendo os dados requisitados de forma tempestiva e completa. Os gestores e técnicos que se negarem a realizar reuniões técnicas ou fornecer informações solicitadas pela Comissão serão responsabilizados administrativa, civil e criminalmente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º A Comissão de Transição deverá elaborar um relatório conclusivo sobre as informações extraídas da documentação disponibilizada, o qual será encaminhado aos atuais e futuros gestores, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) e ao Ministério Público Estadual (MPMA), observando os prazos e as formalidades dispostas na legislação.

Art. 8º Fica designada a sala da Controladoria Municipal para o uso da Comissão de Transição durante o período de trabalho, sendo garantido o apoio técnico e administrativo necessário para a realização das atividades de transição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, com validade até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Transição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a3dfb6e32e3550e76d599b46865a174b

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.246/2024 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 052/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Adm. Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** CNPJ: Nº 35.161.546/0001-09, situada na BR. 226, KM. 210, Bairro Expoagra, nº12, Grajaú-MA, Valor total **R\$ 4.467.360,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)** cujo Objeto é Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços". Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 30 de setembro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 723f0806f29506e028f2f9bd5b18a616

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.855/2024- MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 053/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da

Secretaria. Municipal de Educação resolve registrar os preços da empresa **G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA** CNPJ: 44.270.770/0001-20 situada na Rua Antônio Borges, 130 Trizidela Grajaú/MA. Valor total **R\$ 1.511.637,50 (um milhão quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. cujo Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO, DE COZINHA E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 11 de outubro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 22399e9bb6564117aea80bb22aa9a2a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024 A. D. M. SILVA NETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024. REF.: Processo nº 8.168/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **A. D. M. SILVA NETO** CNPJ: Nº 47.932.837/0001-32, - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO. - VALOR GLOBAL **R\$ 31.726,05 (trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1
2.361.0019.1004.00004.4.90.52.0012.361.0008.1004.00004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS, - Secretaria Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ALONSO DE MOURA SILVA NETO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de outubro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 79c2d3dcd6da8753ea5bbd49cca90647

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 068/2024 REF.: PROCESSO ADM: 4531/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ; 37.138.710/0001-92, - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de +/- 0,503% (zero vírgula quinhentos e três milésimo por cento), do valor dos "7" e "14", "20" do **LOTE I**, e os itens "53", "88", "90", "94" do **LOTE II**, os ítems "95", "98", "99", "100", "101", "102", "104", "105", "107", "108", "109" do **LOTE III**, os itens "117", "118", "121", "122", "123", "124", "129", "130", "131", "132", "135", "137", "139", "140", "141", "143", "148" e "149" do **LOTE IV** do contrato, firmado entre as partes, a partir de 05/06/2023, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo de **SUPRESSÃO** é de **R\$ 2.443,30**(dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) correspondente ao percentual aproximado de +/- 0,503% (zero vírgula quinhentos e três milésimo por cento) do VALOR inicialmente contratado, passando este de **R\$ 485.418,82 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 482.975,52** (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do presente reajuste permanece inalterada - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Sec. Municipal de saúde, pela **CONTRATANTE** e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO pela **CONTRATADA**. Grajaú-MA, 24 de maio de 2024



Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 37d57a125333d9cde126495557929aa1

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2024 AUTO POSTO VEREDA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2024/PMG. REF.: Processo nº 6516/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade. VALOR GLOBAL: R\$ 1.779.163,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil cento e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.00003.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ARITANÁ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de agosto de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: efd119c9ddb38f2d59a9db6e610a68f9

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2024 REF.: Processo nº 2989/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DISTRIMED DISTRIBUIDORADE MATERIAL HOSPITALAR** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual aproximado de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato 014/2024, firmado entre as partes em 09/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 90.399,77** (noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) correspondente ao percentual aproximado de +/- **23,552%** (vinte e três inteiros vírgula quinhentos e cinquenta e dois milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 383.821,14** (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos) para **R\$ 474.220,91** (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o §1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 014/2024, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e RAIANE FERREIRA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 03 de maio de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: e6230aee1947aa49c5bb213a36e1b737

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2024 - REF.: Processo nº 8389/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DISTRIMED DISTRIBUIDORADE MATERIAL HOSPITALAR** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual aproximado de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato 087/2024, firmado entre as partes em 04/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula

Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 90.063,61** (noventa mil, sessenta e três reais e sessenta e um centavos) correspondente ao percentual aproximado de +/- 23,665% (vinte e três inteiros vírgula seiscentos e sessenta e cinco milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 380.574,73** (trezentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) para **R\$ 470.638,34** (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o §1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 087/2024, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e RAIANE FERREIRA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de setembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 045a72093db54801b5f380d26b4fe041

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 162.1/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 162.1/2022 REF.: Processo nº 9251/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e UNIÃO ARTÍSTICA OPERÁRIA GRAJAUENSE - **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Francisco dos Reis, s/n, Centro, nesta cidade, para fins de uso da Secretaria Municipal Administração - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será estendido pelo período de 12/10/2024 até a data de 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 11 de outubro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 788bd7946b117af7702a586f6eb11ff

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 162/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 162/2022 REF.: Processo nº 9252/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e UNIÃO ARTÍSTICA OPERÁRIA GRAJAUENSE - **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Praça Hilda Assunção Falcão, s/n, Centro, nesta cidade, para fins de uso da Secretaria Municipal Educação - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 26 00 12 365 0024 2109 0000 3.3.90.39.00; 02 39 00 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.39.00; 02 39 00 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Em decorrência aditamento visando a prorrogação do contrato nº 162/2022, o prazo de vigência será estendido pelo período de 12/10/2024 até a data de 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 11 de outubro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c0e9a5fca9ce14a05f817e237f120a79

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.2/2022/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.2/2022/2022. REF.: Processo nº 7457/2024- PARTES: MUNICÍPIO



DE GRAJAÚ (MA), através Da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência dos **LOTES " I e II "** do **contrato n.º 134.1/2022**, firmado entre as partes, em 29 de agosto de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 29 de agosto de 2023 até a data de 29 de agosto de 2024 - **DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA:** 10 302 0065 2341 0000 3.3.90.39.00; 10 301 0086 2412 0000 3.3.90.39.00; 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.39.00; 10 302 0065 2335 0000; 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal, pela **CONTRATANTE** e **ANGRA DE ARAÚJO NUNES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de agosto de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 9a55b3f8e4ac846c353398f8d0e7d955

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.3/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.3/2022 REF.: Processo nº 7457/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através Da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência dos **LOTES " I e II "** do **contrato n.º 134.3/2022**, firmado entre as partes, em 29 de agosto de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 29 de agosto de 2024 até a data de 30 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.30 00; 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Augusto Lima Limeira - Secretário Municipal, pela **CONTRATANTE** e **ANGRA DE ARAÚJO NUNES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de agosto de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6b1669545348d640374606f259e8ef53

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022 - REF.: Processo nº 7370/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos **LOTES " I e II "** do **contrato n.º 134/2022**, firmado entre as partes, em 29 de agosto de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 29 de agosto de 2024 até a data de 30 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Merrial Lima de Arruda- Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e **ANGRA DE ARAÚJO NUNES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de agosto de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: cfbbcf43a3724dc91d43c040a2528f4f

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.1/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.1/2022 - REF.: Processo nº 7419/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através Da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência dos **LOTES " I e II "** do **contrato n.º 134.1/2022**, firmado entre as partes, em 29 de

agosto de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 29 de agosto de 2024 até a data de 30 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00; 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00; 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **ANGRA DE ARAÚJO NUNES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de agosto de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 61454af3068059da9bea02d8dd1bebed

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 114/2024

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 114/2024 REF. Processo Adm 7511/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto à alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** ao valor do contrato, no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25/07/2024. nos termos previsto na lei 8.666/93 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 1.438.401,00**(Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e um reais), que corresponde aproximadamente +/- **24,932%** (vinte e quatro inteiros, novecentos e trinta e dois milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 5.769.220,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais) para **R\$ 7.207.601,00**(sete milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e um reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, b, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Décima do **Contrato n.º. 114/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **JOSÉ ALVES MACHADO**, pela **CONTRATADA**. Grajaú-MA., 27 de agosto de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b57dd04724ec866b489405d5c8ff48d2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 REF.: Processo nº 3489/2024 **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.131.433/0001-37 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos, materiais de cozinha e materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Grajaú-MA. **VALOR GLOBAL R\$ 174.207,60** (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais, sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.30.00 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica-. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024 contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e **ANTONIO NEVES MARTINS**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4f3f414ea0737dd78eb0d39983d927b6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142.1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142.1/2024 REF.: Processo nº 1.885/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MA, E M B S COMERCIO LTDA CNPJ Nº 10.775.422/0001-92, OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 3.080,84 (três mil e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0019.1004.0004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 12 361 0019 2017 0000. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de setembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a8115869dc7eeda3f0a53e3ada4e727c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024/ REF.: Processo nº 6.844/2024 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA E VEREDA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 14.421.488/0001-35 OBJETO: contratação de empresa para Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais não pavimentadas, a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Grajaú-MA.. GLOBAL R\$ 5.594.444,39 (cinco milhões quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NAS ESTRADAS VICINAIS 26.782.0064.1024.0000 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21. : SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ARITANA BANDEIRA BARROS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de outubro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 753ad50a3191237e158ff08415209724

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2024, assinado em 29/10/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 07.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001- 04, CONTRATADO: W. MOTTA LTDA, CNPJ nº 31.844.679/0001-29. Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2024. Vigência Final: 29 de Outubro de 2025. Luciano Ferreira Santos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Outubro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 20fa6cca93d7ae3ca9a81e19bcffdfc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 59/2024/PMJ-GAB.

Portaria Nº 59/2024/PMJ-GAB.

“Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jatobá e da outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no artigo 52 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jatobá, em conformidade com a lei nº 180 de 18 de agosto de 2015, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: AMANDA NATHIELY SOUSA DA SILVA

CPF: 071.208.871-73

RG: 075115052021-0

E-mail: amandanathielly69@gmail.com Endereço: Rua Sete de Setembro. SN, Centro

Suplente: ERISVANE DE SOUSA SILVA

CPF: 009.751.033-50

RG: 21867102002-5

E-mail: erisvaneaysha@gmail.com

Endereço: Avenida Deputado José Anselmo, s/n, Centro.

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JOÃO PEDRO DE SOUSA OLIVEIRA

CPF: 065.467.133-81

RG: 040797852010-5

Email. abf.jatoba.joao@gmail.com Endereço: Rua da Laranjeira, nº 39, Centro.

Suplente: MARIA FRANCISCA DAMASCENO DE OLIVEIRA

CPF: 823.997.433-34

RG: 682332896-0

Email. Lys-junior@hotmail.com Endereço: Praça São Francisco, nº 40, Centro.

- Representantes da Secretaria Municipal Saúde:

Titular: FRANCISCO SAMUEL CARVALHO DE MORAIS

CPF: 039.020.383-14

RG: 0295891820052

Email. samuelmoraes_12@hotmail.com

Endereço: Avenida Deputado José Anselmo, s/n, Centro.

Suplente: ALICE ANDREIA MORAIS E SILVA

CPF: 016.380.993-32

RG: 0000218656920029

Endereço: Praça São Francisco, nº 40, Centro.

- Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: MANOEL ALVES DA SILVA

CPF: 149.555.043-53

RG: 0713211920193

Endereço: Avenida Deputado José Anselmo, s/n, Centro.

Suplente: FLAVIANE DIAS VIANA DA COSTA

CPF: 870.078.862-72

RG: 0188653920018

Email. flavianhadiasbv@gmail.com

Endereço: Avenida Deputado José Anselmo, nº 410, Centro.

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: LINETH FERREIRA LIMA

CPF: 292.813.048-99

RG: 000049177295-5

Email. linethferreira10@gmail.com
Endereço: Avenida Deputado José Anselmo, nº 530, Centro.

Suplente: NILDEMAR HONORATO FONTES

CPF: 842.703.903-44

RG: 000369155737

Endereço: Rua Honorato Fontes, nº s/n, Centro.

- Representantes da Igreja Católica:

Titular: MARIA ROSILDA BANDEIRA GUIMARÃES

CPF: 917.811.593-00

RG: 107098998-0

Email. bandeirarosilda@hotmail.com Endereço: Rua da Pitombeira nº s/n, Centro.

Suplente: FRANCIARA SOUSA DA SILVA

CPF: 927.169.703-00

RG: 013618572000-7

Email. franciarasousadasilva@gmail.com Endereço: Rua da Água Branca, nº 182, Centro.

- Representantes da Igreja Evangélica:

Titular: MADALENA GUIMARÃES DA SILVA

CPF: 012.948.603-56

RG: 000028642094-5

Email. madalena_123@outlook.com

Endereço: Avenida Deputado José Anselmo, nº s/n, Centro.

Suplente: FRANCISCA NÁDIA LIMA SILVA

CPF: 026.356.793-12

RG: 21026702002-01

Endereço: Conjunto Elias Lima da Silva, nº s/n, Centro.

- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: JOÃO VICTOR DA SILVA FEITOSA

CPF: 053.283.303-61

RG: 0473399720-3

Email. jv425742@gmail.com

Endereço: Rua do Campo, nº 14, Centro.

Suplente: FRANCILENE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 050.838.443-54

RG: 036286942008-5

Email. francilenea271@gmail.com Endereço: Povoado lajeado.

- Representantes de Usuários de Programa Sociais:

Titular: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 023.449.923-08

RG: 028402042004-8

E-mail: rita2021@gmail.com

Endereço: Rua da Felicidade. s/n, Centro

Suplente: LUCIANE DA SILVA PEREIRA

CPF: 060.536.673-07

RG: 041133612010-2

E-mail: lucianesilvapereira@hotmail.com Endereço: Rua da Felicidade, s/n, Centro.

- Representantes do Proteger

Titular: VANILZA FERNANDES DA SILVA

CPF: 038.095.153-37

RG: 029610322005-6

Email. vanilzafernandes123@hotmail.com

Endereço: Conjunto Elias Lima da Silva, nº s/n, Centro.

Suplente: LEIDIANE SILVA MORAIS

CPF: 044.205.903-51

RG: 25411282003-4

Email. leidianesilvamoraes@gmail.com Endereço: Rua da Felicidade s/n, Centro.

Art.2º - Ficam eleitos para compor a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Senhores:

Presidente: João Pedro de Sousa Oliveira

Vice-Presidente: Madalena Guimarães da Silva Tesoureira: Leneth Ferreira Lima

Secretário: Raiane Santos Diamantina

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 12 de Abril de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá-MA

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 8e4124b8a525eef98b260adc22a7556e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 070604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA: 01/07/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070604/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa dos Senhores : **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e as Senhoras Rosane da Silva Santos, Secretária de Saúde e Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretária de Assistência Social, responsáveis pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Finanças, Saúde e Assistência Social denominado:

ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **B. H. NOGUEIRA EIRELI - ME**, portadora do CNPJ Nº 31.137.903/0001-42, estabelecida na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA / CEP: 65.760-000, através de sua representante legal a Senhora: Bruna Heloisa Nogueira portadora do CPF Nº 058.784.663-17, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: B. H. NOGUEIRA EIRELI - ME. CNPJ: 31.137.903/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.572557-4 END: TRAVESSA DAS FLORES, Nº 406 - CENTRO DE PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000 FONE: (99) 9 8418-2151. E-mail: centronorteimpressos@hotmail.com
--

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos/serviços deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE II - COTA PRINCIPAL - 80%						
MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL						
ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL



128	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	120	R\$ 5,82	R\$ 698,40
129	CRACHAS FORMATOS 15X11CM PAPEL AP 180G IMP 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
130	CRACHAS FORMATOS 15X11CM PAPEL AP 180G IMP 4X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
131	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA CONFERÊNCIA C/ 100 FLS FORMATO 15X21CM CAPA AP 180G IMP. 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	240	R\$ 3,12	R\$ 748,80
132	CARTILHAS DIVERSAS PARA O CREA FORMATO 15X21CM COM 4 PAGINAS 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	640	R\$ 4,11	R\$ 2.630,40
133	CARTILHAS DIVERSAS PARA O CRAS FORMATO 15X21CM COM 4 PAGINAS 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	640	R\$ 4,11	R\$ 2.630,40
134	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 16,53	R\$ 1.057,92
135	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 59,29	R\$ 2.371,60
136	BANNER FORMATO 80X120CMIMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 60,82	R\$ 2.432,80
137	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 243,89	R\$ 3.902,24
138	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8	R\$ 383,71	R\$ 3.069,68
139	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 6,89	R\$ 1.102,40
140	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 42,67	R\$ 1.706,80
141	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 37,17	R\$ 1.486,80
142	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 42,64	R\$ 2.728,96
143	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 107,92	R\$ 4.316,80
144	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 570,73	R\$ 9.131,68
145	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 981,40	R\$ 15.702,40
146	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 245,93	R\$ 3.934,88
147	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 408,34	R\$ 6.533,44
148	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
149	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
150	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
151	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
152	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
153	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,58	R\$ 464,00
154	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,92	R\$ 736,00
155	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
156	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00
157	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
158	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
159	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
160	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
161	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
162	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 22,64	R\$ 18.112,00
163	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 20,48	R\$ 1.638,40
164	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,31	R\$ 2.096,00



165	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 2,46	R\$ 3.936,00
166	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
167	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
168	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
169	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
170	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 16,64	R\$ 1.331,20
171	CARIMBOAUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	48	R\$ 41,24	R\$ 1.979,52
172	CARIMBOAUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	48	R\$ 37,14	R\$ 1.782,72
173	CARIMBOAUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	48	R\$ 27,19	R\$ 1.305,12
174	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 5,01	R\$ 801,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 141.848,96

LOTE III - COTA PRINCIPAL - 80%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
175	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32CM PAPEL AP 180G IMP 4X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 0,76	R\$ 1.824,00
176	CUPOM PARA SORTEIOS COMEMORATIVOS C/ 100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 7,5X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 3,70	R\$ 592,00
177	BLOCOS DE ANOTAÇÃO C/100 FLS FORMATO 16,5X24CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 2,99	R\$ 478,40
178	FICHA FINANCEIRA FORMATO 22X32CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00
179	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	240	R\$ 5,08	R\$ 1.219,20
180	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 17,18	R\$ 2.748,80
181	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 59,29	R\$ 4.743,20
182	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 60,82	R\$ 4.865,60
183	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	36	R\$ 246,23	R\$ 8.864,28
184	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	32	R\$ 383,71	R\$ 12.278,72
185	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOD, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00
186	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 42,67	R\$ 6.827,20
187	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 37,17	R\$ 5.947,20
188	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 42,64	R\$ 6.822,40
189	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 107,92	R\$ 17.267,20
190	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 574,23	R\$ 9.187,68
191	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 981,40	R\$ 23.553,60
192	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 245,93	R\$ 5.902,32
193	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 410,67	R\$ 9.856,08
194	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
195	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
196	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
197	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
198	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
199	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 0,50	R\$ 800,00
200	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 0,85	R\$ 1.360,00





201	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,03	R\$ 1.648,00
202	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
203	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
204	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,23	R\$ 1.968,00
205	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,62	R\$ 2.592,00
206	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,86	R\$ 2.976,00
207	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 3,10	R\$ 4.960,00
208	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
209	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 12,59	R\$ 5.036,00
210	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
211	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 1,88	R\$ 4.512,00
212	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
213	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
214	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
215	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
216	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	96	R\$ 16,64	R\$ 1.597,44
217	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 41,24	R\$ 2.639,36
218	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 35,42	R\$ 2.266,88
219	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 5,48	R\$ 4.384,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 208.377,56

LOTE IV - COTA PRINCIPAL - 80%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
220	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL TAM 22X32CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 11,14	R\$ 1.782,40
221	MOVIMENTO MENSAL II(5ª A 8ª SERIE) C/100FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
222	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/100 FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 11,28	R\$ 902,40
223	MOVIMENTO MENSAL ED. INFANTIL C/100 FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 8,86	R\$ 1.417,60
224	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00
225	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32CM EM PAPEL 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
226	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32CM EM PAPEL 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
227	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND.) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,81	R\$ 14.480,00
228	RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA TAM 22X32CM PAPEL AP IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 10,29	R\$ 658,56
229	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS. FUND. TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 10,29	R\$ 658,56
230	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 10,29	R\$ 658,56
231	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 16,74	R\$ 1.071,36
232	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	120	R\$ 59,29	R\$ 7.114,80
233	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	120	R\$ 60,82	R\$ 7.298,40
234	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 243,89	R\$ 9.755,60
235	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	32	R\$ 383,71	R\$ 12.278,72
236	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOD, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 6,89	R\$ 11.024,00
237	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 42,67	R\$ 8.534,00
238	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 37,17	R\$ 7.434,00
239	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	280	R\$ 42,64	R\$ 11.939,20
240	CONFECCÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 107,92	R\$ 17.267,20





241	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 570,73	R\$ 13.697,52
242	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 981,40	R\$ 39.256,00
243	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VÁRIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 245,93	R\$ 5.902,32
244	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRÍLICO, VÁRIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 410,67	R\$ 9.856,08
245	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,47	R\$ 7.520,00
246	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
247	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40.000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
248	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
249	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
250	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 0,50	R\$ 1.400,00
251	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 0,85	R\$ 2.380,00
252	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,03	R\$ 2.884,00
253	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,41	R\$ 3.948,00
254	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,41	R\$ 3.948,00
255	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00
256	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,63	R\$ 4.564,00
257	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,86	R\$ 5.208,00
258	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 3,10	R\$ 8.680,00
259	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
260	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,75	R\$ 12.000,00
261	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 24,14	R\$ 1.931,20
262	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
263	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	3.200	R\$ 1,93	R\$ 6.176,00
264	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	3.200	R\$ 1,95	R\$ 6.240,00
265	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
266	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,78	R\$ 12.480,00
267	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	32.000	R\$ 0,17	R\$ 5.440,00
268	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
269	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 16,64	R\$ 1.331,20
270	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 41,24	R\$ 2.639,36
271	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 37,14	R\$ 2.376,96
272	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 28,94	R\$ 1.852,16
273	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 359.405,36
VALOR GLOBAL DOS LOTES DA COTA PRINCIPAL - 80%						R\$ 709.631,88
LOTE 5 - COTA RESERVADA 20%						
MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
274	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
275	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00



276	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
277	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 2,16	R\$ 64,80
278	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	32	R\$ 2,16	R\$ 69,12
279	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
280	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20
281	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
282	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
283	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
284	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
285	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
286	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	60	R\$ 9,84	R\$ 590,40
287	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 11,07	R\$ 221,40
288	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 10,68	R\$ 213,60
289	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 6,37	R\$ 191,10
290	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLÓGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 0,29	R\$ 174,00
291	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,29	R\$ 232,00
292	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00
293	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
294	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
295	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 6,24	R\$ 124,80
296	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
297	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 6,15	R\$ 123,00
298	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,54	R\$ 432,00
299	CARTÃO SOMBRA (ACS) FEMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,54	R\$ 432,00
300	MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DIARREIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 9,84	R\$ 196,80
301	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
302	FICHA A - CADASTRO DA FAMÍLIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 10,26	R\$ 410,40
303	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 10,26	R\$ 307,80
304	BOLETIM DE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 10,26	R\$ 307,80
305	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 11,47	R\$ 45,88
306	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 11,47	R\$ 45,88
307	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FORMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	130	R\$ 6,47	R\$ 841,10
308	RECEITUÁRIO C/100 FLS FORMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
309	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
310	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FORMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
311	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
312	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 9,84	R\$ 196,80
313	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 9,84	R\$ 196,80
314	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
315	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
316	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
317	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTERIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04



318	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
319	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBÉOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
320	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
321	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORITÁRIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
322	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
323	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
324	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
325	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
326	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
327	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVÍRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
328	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
329	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTIRRÁBICO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
330	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
331	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
332	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
333	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICE VIRAL - HOMENS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
334	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CÉLULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
335	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBÉOLA CAXUMBA) /100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
336	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
337	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICE VIRAL MIF C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
338	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
339	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICE VIRAL PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
340	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
341	BOLETIM DIÁRIO DE CLIENTES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
342	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICE VIRAL - HOMENS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
343	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 11,68	R\$ 467,20
344	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 11,68	R\$ 467,20
345	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	10	R\$ 12,71	R\$ 127,10
346	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	10	R\$ 10,81	R\$ 108,10
347	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	10	R\$ 11,68	R\$ 116,80
348	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	14	R\$ 11,24	R\$ 157,36
349	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	10	R\$ 11,24	R\$ 112,40
350	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
351	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	4	R\$ 9,95	R\$ 39,80
352	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	10	R\$ 11,24	R\$ 112,40
353	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	20	R\$ 11,91	R\$ 238,20
354	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 12,75	R\$ 510,00
355	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	30	R\$ 12,61	R\$ 378,30
356	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	30	R\$ 12,61	R\$ 378,30



357	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
358	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90
359	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 11,91	R\$ 357,30
360	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
361	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
362	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 63,39	R\$ 1.901,70
363	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 65,14	R\$ 1.954,20
364	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 260,99	R\$ 7.829,70
365	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 411,06	R\$ 2.466,36
366	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	110	R\$ 7,38	R\$ 811,80
367	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 45,84	R\$ 916,80
368	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	60	R\$ 39,78	R\$ 2.386,80
369	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	70	R\$ 45,82	R\$ 3.207,40
370	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 118,64	R\$ 4.745,60
371	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 573,83	R\$ 5.738,30
372	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 981,40	R\$ 9.814,00
373	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 245,93	R\$ 2.459,30
374	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRÍLICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 409,88	R\$ 4.098,80
375	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
376	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
377	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
378	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
379	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
380	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
381	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
382	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
383	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
384	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
385	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
386	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
387	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
388	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 3,32	R\$ 996,00
389	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
390	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	310	R\$ 2,39	R\$ 740,90
391	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CADERNOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
392	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
393	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00

394	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
395	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
396	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 18,34	R\$ 733,60
397	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 45,49	R\$ 1.819,60
398	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 41,03	R\$ 1.641,20
399	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 30,34	R\$ 1.213,60
400	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 104.286,36**

LOTE 6 - COTA RESERVADA 20%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
401	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 5,82	R\$ 174,60
402	CRACHÁS FORMATOS 15X11CM PAPEL AP 180G IMP 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
403	CRACHÁS FORMATOS 15X11CM PAPEL AP 180G IMP 4X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
404	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA CONFERÊNCIA C/ 100 FLS FORMATO 15X21CM CAPA AP 180G IMP. 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	60	R\$ 3,12	R\$ 187,20
405	CARTILHAS DIVERSAS PARA O CREA FORMATO 15X21CM COM 4 PAGINAS 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 4,11	R\$ 657,60
406	CARTILHAS DIVERSAS PARA O CRAS FORMATO 15X21CM COM 4 PAGINAS 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 4,11	R\$ 657,60
407	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 16,53	R\$ 264,48
408	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 59,29	R\$ 592,90
409	BANNER FORMATO 80X120CMIMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 60,82	R\$ 608,20
410	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 243,89	R\$ 975,56
411	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2	R\$ 383,71	R\$ 767,42
412	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60
413	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 42,67	R\$ 426,70
414	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
415	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 42,64	R\$ 682,24
416	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 107,92	R\$ 1.079,20
417	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 570,73	R\$ 2.282,92
418	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 981,40	R\$ 3.925,60
419	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VÁRIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 245,93	R\$ 983,72
420	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRÍLICO, VÁRIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 408,34	R\$ 1.633,36
421	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
422	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
423	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
424	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
425	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
426	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
427	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
428	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
429	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00



430	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
431	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
432	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
433	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
434	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
435	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
436	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 20,48	R\$ 409,60
437	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
438	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 2,46	R\$ 984,00
439	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
440	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
441	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
442	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
443	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 16,64	R\$ 332,80
444	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	12	R\$ 41,24	R\$ 494,88
445	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	12	R\$ 37,14	R\$ 445,68
446	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	12	R\$ 27,19	R\$ 326,28
447	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 35.462,24**

LOTE 7 - COTA RESERVADA 20%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
448	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32CM PAPEL AP 180G IMP 4X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
449	CU POM PARA SORTEIOS COMEMORATIVOS C/ 100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 7,5X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
450	BLOCOS DE ANOTAÇÃO C/100 FLS FORMATO 16,5X24CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
451	FICHA FINANCEIRA FORMATO 22X32CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
452	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	60	R\$ 5,08	R\$ 304,80
453	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 17,18	R\$ 687,20
454	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 59,29	R\$ 1.185,80
455	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 60,82	R\$ 1.216,40
456	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	9	R\$ 246,23	R\$ 2.216,07
457	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8	R\$ 383,71	R\$ 3.069,68
458	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
459	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 42,67	R\$ 1.706,80
460	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 37,17	R\$ 1.486,80
461	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 42,64	R\$ 1.705,60
462	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 107,92	R\$ 4.316,80
463	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 574,23	R\$ 2.296,92
464	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 981,40	R\$ 5.888,40
465	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 245,93	R\$ 1.475,58





466	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRÍLICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 410,67	R\$ 2.464,02
467	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
468	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
469	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
470	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
471	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
472	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
473	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
474	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
475	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
476	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
477	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,23	R\$ 492,00
478	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
479	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,86	R\$ 744,00
480	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
481	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
482	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
483	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
484	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CADERNOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
485	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
486	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
487	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
488	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
489	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 16,64	R\$ 399,36
490	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 41,24	R\$ 659,84
491	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 35,42	R\$ 566,72
492	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 52.094,39

LOTE 8 - COTA RESERVADA 20%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
493	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL TAM 22X32CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 11,14	R\$ 445,60
494	MOVIMENTO MENSAL II(5ª A 8ª SERIE) C/100FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 11,14	R\$ 222,80
495	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/100 FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 11,28	R\$ 225,60
496	MOVIMENTO MENSAL ED. INFANTIL C/100 FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 8,86	R\$ 354,40
497	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
498	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32CM EM PAPEL 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
499	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32CM EM PAPEL 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
500	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND.) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
501	RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA TAM 22X32CM PAPEL AP IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 10,29	R\$ 164,64
502	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS. FUND. TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 10,29	R\$ 164,64
503	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 10,29	R\$ 164,64
504	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 16,74	R\$ 267,84
505	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 59,29	R\$ 1.778,70





506	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 60,82	R\$ 1.824,60
507	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 243,89	R\$ 2.438,90
508	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8	R\$ 383,71	R\$ 3.069,68
509	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
510	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50
511	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	50	R\$ 35,32	R\$ 1.766,00
512	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	70	R\$ 42,64	R\$ 2.984,80
513	CONFECCÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 107,92	R\$ 4.316,80
514	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 570,73	R\$ 3.424,38
515	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 981,40	R\$ 9.814,00
516	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 245,93	R\$ 1.475,58
517	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRÍLICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 410,67	R\$ 2.464,02
518	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
519	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
520	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
521	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
522	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
523	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 0,50	R\$ 350,00
524	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
525	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
526	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,41	R\$ 987,00
527	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,41	R\$ 987,00
528	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
529	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,63	R\$ 1.141,00
530	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,86	R\$ 1.302,00
531	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 3,10	R\$ 2.170,00
532	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
533	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
534	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 28,77	R\$ 575,40
535	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
536	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
537	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CADERNOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
538	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
539	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
540	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
541	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
542	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 16,64	R\$ 332,80
543	CARIMBO AUTOMÁTICO N° 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 41,24	R\$ 659,84

544	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 37,14	R\$ 594,24
545	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 28,94	R\$ 463,04
546	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 89.851,44
VALOR GLOBAL DOS LOTES DA COTA RESERVADA 20%						R\$ 281.694,43
VALOR TOTAL DAS COTAS PRINCIPAL DE RESERVADA						R\$ 991.326,31

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 28 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JOSELÂNDIA - MA

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSELÂNDIA - MA
JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

B. H. Nogueira EIRELI - ME
CNPJ: 31.137.903/0001-42
Bruna Heloisa Nogueira
CPF: 058.784.663-17
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 72aff76b8011f7676daba2127f4de3f8

**LEI Nº060/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024-ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO
INTEGRAL**

LEI Nº 060/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 325.098,72 (Trezentos e vinte e cinco mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos) destinados a assistência técnica e financeira para a criação de matrículas na educação básica em tempo integral de que trata a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 5º do art. 165, inciso V do art. 167 da Constituição Federal e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023 Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70, observado o disposto no inciso X do **caput** do art. 167 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que aprova o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); apresenta o seguinte projeto de Lei Ordinária.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 325.098,72 (Trezentos e vinte e cinco mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos)** em atendimento a pactuação e redistribuição de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino do município de Joselândia - MA, em consonância com a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria nº 14.095 de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Art. 2º - O crédito adicional especial, que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.2063.0000 - MANUT. FUNC. DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa Corrente 70%)

Valor: R\$ 227.569,10

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Despesa de Capital 30%)

Valor: R\$ 97.529,62

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência no montante de **R\$ 325.098,72 (Trezentos e vinte e cinco mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 4º - Fica incluída a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Joselândia

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ab35c77429ae40f5027ec23d48de4d78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 055/2024
Dispensa de Licitação nº 020/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de 01 (um) Equipamento de Hematologia AUD-H 3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colinas/MA

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, MODELO PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.429.368/0001-75, sediada na Rua do Piauí, nº 945 Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de 01 (um) Equipamento de Hematologia AUD-H 3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colinas/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 22 de outubro de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0c5d0cbf3a0a3a299aa98d11e5634d03

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 153/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Empresa MODELO PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.429.368/0001-75, sediada na Rua do Piauí, nº 945 Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de 01 (um) Equipamento de Hematologia AUD-H 3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0210.1-066 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, é de 24/ 10/ 2024 a 31/ 12/ 2024. Nova Colinas/MA, 24 de outubro de 2024. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, MODELO PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.429.368/0001-75, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 33e23e23084f85814c428b7fd81dbe03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

LEI Nº 212/2024

“Dá-se o nome da UBS de Monte Alegre no Município de Nova Olinda do Maranhão para o nome **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO NILTON DOS SANTOS CARDOSO**, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica mudado o nome da Unidade Básica de Saúde do Povoado Monte Alegre para **Unidade Básica de Saúde Antonio Nilton dos Santos Cardoso**.

Artigo 2º - A partir da aprovação desta Lei, a unidade básica de saúde do povoado Monte alegre passa a ter o nome de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO NILTON DOS SANTOS CARDOSO**.

Parágrafo Único - que seja oficiado todas as Instituições Oficiais do município para tomarem ciência da mudança e atualizarem suas comunicações com UBS.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

“**DÁ-SE O NOME DA UBS DE MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O NOME UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO NILTON DOS SANTOS CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2024, que “**DÁ-SE O NOME DA UBS DE MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO PARA O NOME UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO NILTON DOS SANTOS CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº 212/2024**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 212/2024 de 15 de outubro de 2024, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 15 de outubro de 2024.

IRACLEUMA SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c6446523cd5f2ee1f744aa214d59b23b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024070/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024070/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.199.275/0001-45. Valor Global: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 12e31e4c14dda23881dacfd709badfac

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 98a43b58ccf313b4145d2a6bf37d1934

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 161/2024 - ADITIVO AO CONTRATO 161/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 161/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 161/2024, firmado em 08 de janeiro de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa C R SIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 30.447.545/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, § 1º da Lei nº 14.133/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL. 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA. 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE. 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS 12.306.0037.2205.0000. MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE. VALOR DO ADITIVO: R\$ 214.791,85 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e um real e oitenta e cinco centavos). Pastos Bons/MA, 25 de outubro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e2d38a4eb76d2ec1f0439c0c211ffd3b

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 196/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 196/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 196/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 196/2024, firmado em 04 de julho de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa J A B MAGALHAES FILHO LTDA, CNPJ nº 10.509.014/0001-99. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, § 1º da Lei nº 14.133/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 16 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. CLASSIFICAÇÃO: 13.122.0043.1055.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE CULT E TURISMO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 39.125,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e cinco reais). Pastos Bons/MA, 30 de outubro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bbabcee3d24ba7a519f1d81515f5f0d8

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 011/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 011/2024 para Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024070/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JOSÉ G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ/MF: 07.199.275/0001-45, Rua Projetada II, Nº 10, Curimatá CEP: 65.690-000, Colinas/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 11.880,00 ((onze mil e oitocentos e oitenta reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.754/2024 - GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.754/2024 - GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre Exoneração do senhor, Francisco José Gomes da Silva, do cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAGRI, do Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assessor Técnico I, Portaria Nº069/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAGRI, o senhor, Francisco José Gomes da Silva, inscrito no CPF: 375.056.703-44 e RG: 059821422016-6 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 5721c35e22b55a1a934e53e3f0b91f4c

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.755/2024 - GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.755/2024 - GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre Exoneração do senhor, José Orlando Ribeiro Cabral, do cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, do Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assessor Técnico II, Portaria Nº061/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022, vinculado à Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, o senhor, José Orlando Ribeiro Cabral, inscrito no CPF: 017.587.143-44 e RG: 19551642001-4 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: af80e541b1d6200858918da15dd3ecc5*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.756/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.756/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato "Nomeada" ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAST, a senhora, Franciane Rocha Aguiar, inscrita no CPF: 904.946.523-49 e RG: 000117289699-0 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _____.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c7dda7f97886a7cdc34d12a34f66a449*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.757/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.757/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAGRI, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato "Nomeado" ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAGRI, o senhor, Bertoldo da Silva Marcineiro, inscrito no CPF: 431.921.493-53 e RG: 073131472020-9 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _____.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: cc8b09b0c8a478ca6d48de14e74613db*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.758/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.758/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato "Nomeado" ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, o senhor, Alex Sales Sousa Cabral, inscrito no CPF: 619.640.703-17 e RG: 053761892014-2 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e09cc86cd3e17af99469b994e5314a92

PORTARIA Nº 1759 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1759 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. DERKIAN MATEUS MONTEIRO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 061.434.613-41 lotado na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 30 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 9651f7d163a09db737d72198a5461583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 218/2024 - SECMGOV

PORTARIA Nº 218/2024 - SECMGOV

ALTERA A PORTARIA 2172024 - SECMGOV QUE INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, A QUAL TEM POR OBJETIVO SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Pinheiro, Estado do Maranhão, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas a Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº101/2000; Lei Eleitoral nº9.504/1977 e Instrução Normativa nº80 de 24 de julho de 2024:

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Pinheiro/MA, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a recomendação da promotoria de justiça da Comarca de Pinheiro pela inclusão de 8 pessoas na equipe de transição, totalizando

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 13/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. o edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 13/11/2024, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo/glp (gás de cozinha). o edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 13/11/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição preparada tipo quentinha para atendimento das demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA). O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 13/11/2024, às 14:30h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cateter uretral masculino hidrofílico. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de outubro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: fdcd22483c70b170e032a23f0f9f37bc

16 membros;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras dispostas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

CONSIDERANDO que através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2024, o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou no dia 17 de outubro a este atual Prefeito Interino a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2024 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que estabeleceu o prazo de 10 (dez) dias para indicação dos membros representantes da gestão.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2024, do TCE/MA, que estabeleceu que a equipe de transição será mista e que os representantes indicados pelo eleito/sucessor e os representantes indicados pelos gestores da gestão em curso totalizarão no máximo 8 (oito) representantes.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade em que a Administração Pública somente pode fazer aquilo que esteja disposto em Lei, sob pena de invalidade do ato administrativo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da promotoria de justiça da Comarca de Pinheiro pela inclusão mais de 8 pessoas na equipe de transição, totalizando 16 membros;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.

Art. 2º O Colegiado ora instituído será composta por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) na qualidade de representantes da atual administração e 08(oito) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º. A **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, é assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

- TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO** – Procurador Geral do Município;
- ANTÔNIO GUEDES PAIVA FILHO** - Controlador Geral do Município;
- GILMAR MARTINS SILVA** - Contador Geral do Município;
- JAINA LOBATO SILVA** - Assessora Jurídica;
- SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO** – Assessor Especial da CCL;
- VALDILEIA FERREIRA CAMARA** – Assessora Especial do Recursos Humanos;
- JAMILY BITTENCOURT SOARES** – Assessora Técnica da Secretaria de Saúde;
- LUCILENE COELHO SÁ** – Assessora Especial da Secretaria Administração.

II – Representantes do Prefeito Eleito:

- JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS;**
- ALAM XAVIER SILVA;**
- RICARDO MIRANDA SILVA;**
- SAMUEL DE ARAÚJO PASSOS;**
- MICHELLE SILVA QUIRINO PASSOS;**
- MARCOS SERGIO SOUZA BORGES;**
- RUTERRAN SOUZA MARTINS;**
- LUIS EDUARDO CARVALHO SOUZA.**

Art. 4º. As atividades prestadas dos membros da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, não serão remuneradas.

Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 217/2024 -SECMGOV.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 30 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: a42605eb0f438bc5edc0834314f12c97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024356/2024 CONCORRÊNCIA
004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024356/2024. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Obras Públicas, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.447.833/0001-81 e a empresa: **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.052.887/0001-22, sediada na ROD BR 222, Nº 2104, SANTA FILOMENA, SANTA**



INÊS/MA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.396.451,75 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 15 Urbanismo 15 451 Infraestrutura Urbana 15 451 0170 URBANIZAÇÃO DE VIAS 15 451 0170 1025 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETAS 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Joyce Silva de Moraes, Secretária Municipal de Obras Públicas, pela Contratante, e Caio Rubens Vieira da Silva, pela contratada.

Pio XII/MA, 30 de outubro de 2024

Joyce Silva de Moraes
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1c82bd323bc579c0e0e14f2507d7ae6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através do Secretário Municipal de Administração Planejamento Arrecadação e Finanças, que tem como objeto: Aquisição de trator cortador de grama para atender as demandas da secretaria municipal de administração planejamento arrecadação e finanças de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 31/10/2024 às 08h até dia 06/11/2024 às 14h (horário de Brasília). O processo será realizado no Portal Licitador Digital site <https://licitar.digital/>. O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no Portal da Transparência Municipal e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Base Legal: Lei 14.133/2021. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 30 de Outubro de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Operador de Compra Direta.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 80530eb18560e3cb8b51d2aa19b2275a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre luto oficial no Município de Riachão (MA) pelo falecimento do Sr. Rodson Costa Coutinho, conhecido como "Rodson do Mariano", e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Riachão (MA) recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento do Sr. Rodson Costa Coutinho, ocorrido no dia 30 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO que o Sr. Rodson, carinhosamente conhecido pela comunidade riachãoense como "Rodson do Mariano", exerceu o cargo de vereador no Município, prestando relevantes serviços para a população,

CONSIDERANDO inexistir quaisquer prejuízos à prestação de serviços

públicos considerados essenciais por parte da Administração Pública Municipal, os quais restam garantidos mediante a observância do presente Decreto e suas disposições,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Riachão (MA), a partir do dia 31 de outubro de 2024, pelo falecimento do Sr. Rodson Costa Coutinho, ocorrido no dia 30 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Fica igualmente disposto que:

I - no dia 31 de outubro de 2024, o expediente nas repartições públicas municipais vinculadas ao Poder Executivo estará suspenso, havendo apenas garantia da manutenção dos serviços públicos essenciais;

II - demais ações ficam a cargo das Secretarias e dos seus respectivos responsáveis, mediante atos legais específicos;

III - no dia 1º de novembro de 2024, o expediente voltará ao normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cb90aa521e0be8c07cea866acda4314d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que, após necessárias alterações editalícias, fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CARDÁPIOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **14 de novembro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de outubro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ae27c4c70e6efe6fdc70727b04145356

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 102/2023 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, E A EMPRESA SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 52.704.921/0001-39, com sede localizada na Rua Tibiri, nº 120, Jardim São Paulo CEP: 02043-070, São Paulo/SP., neste ato representada por **ODIRSO GOBIS**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **21/09/2024 a 21/09/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços do sistema videofarma sem módulo de exportação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

b) O **acréscimo de 3% (três por cento)** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a implementação do acréscimos previsto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor anual do CONTRATO passará a ser de **R\$ 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. A CONTRATADA apresentou tempestivamente, através de Proposta nº 30727/2024, de 06 de junho de 2024, pleito de reajuste relativo aos itens contratados, observadas as disposições constantes da Cláusula Décima Terceira do Contrato mater e a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de setembro de 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Município de Santa Luzia do Paruá
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
ODIRSO GOBIS - PRESIDENTE
CPF: 323.336.338-91

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 857e7acbce2abbe59650970d95824c6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 020-2024

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Aquisição de bolo decorado de 30 metros para a comemoração dos 30 anos da cidade São Domingos do Azeitão - MA**, com critério de julgamento de menor preço por item nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com até o dia 06/11/2024 às 11:59h ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 31/10/2024 às 11:59h do dia 06/11/2024.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 020/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 30 de outubro de 2024.

REINALDO MORAES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6e483eb5eb5e42f9a724069ad9b969b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.0123/2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noieto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do

prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA,

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 969e84742547d72ff630bac8b40ede8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 44/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.551,10 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ASSINAM: Vivianne Do Nascimento Ibiapino Pinto (**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**) E GRACI REJANE SOUZA BRAGA (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

REPUBLICADO POR ERRO MÁTERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fe3b7c78d4ff9b0a608c67dda825d7e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 44/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.171,00 (setenta e nove mil, cento e setenta e um reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito Municipal**) E GRACI REJANE SOUZA BRAGA (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3c6dbf80b8a88f1638056941da2a9142

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal De Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 49/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (**Secretaria Municipal de Educação**) E Raíssa Rabêlo Ferreira (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**).

REPUBLICADO POR ERRO MÁTERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 80c6762a0cd28a268e83f701579120c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033.10/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 005/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em obras para revestimento primário de vias, com implantação de sarjetas, guias e bueiros na sede no município de Serrano do Maranhão/MA

O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, situada na Avenida das Palmeiras, s/nº Centro, Serrano do Maranhão/MA - CEP 65.269-000, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração Sr. **ELIENAI SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 026472182003-4, inscrito no CPF nº 063.224.863-73, instituído pela Portaria nº 104 de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial em seu art. 71, bem como nas Sumulas nº 346 e 473 do STF.

Considerando que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando evitados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os

direitos adquiridos.

Considerando ainda, não haver interesse por parte da administração municipal na continuidade do processo, é importante destacar que não houve prejuízo para os licitantes e nem para o erário, uma vez que não houve abertura de procedimento de contratação de empresa.

Diante disto, pelas razões de fato e de direito expostas acima, decide-se pela ANULAÇÃO da presente licitação, utilizando-se como fundamento no acima expostas.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Proceda-se devidas medidas necessárias, com as devidas alterações. Publique-se.

Serrano do Maranhão/MA, 29 de outubro 2024.

ELIENAI SOUSA ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 72afa3c6a82de3008b35ca532691f06e

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034.10/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 006/2024**

OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloquetes, manutenção e construção de logradouros públicos no município de Serrano do Maranhão/MA.

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, situada na Avenida das Palmeiras, s/nº Centro, Serrano do Maranhão/MA - CEP 65.269-000, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração Sr. **ELIENAI SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 026472182003-4, inscrito no CPF nº 063.224.863-73, instituído pela Portaria nº 104 de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial em seu art. 71, bem como nas Sumulas nº 346 e 473 do STF.

Considerando que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando ainda, não haver interesse por parte da administração municipal na continuidade do processo, é importante destacar que não houve prejuízo para os licitantes e nem para o erário, uma vez que não houve abertura de procedimento de contratação de empresa.

Diante disto, pelas razões de fato e de direito expostas acima, decide-se pela ANULAÇÃO da presente licitação, utilizando-se como fundamento no acima expostas.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Proceda-se devidas medidas necessárias, com as devidas alterações. Publique-se.

Serrano do Maranhão/MA, 29 de outubro 2024.

ELIENAI SOUSA ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: a7f477b27752d7936fa96d78d49fa4c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. João Rocha dos Santos, portador do CPF n.º 002.542.893-47. **CONTRATADO:** T DE SOUSA LIMA - TSL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ nº 40.695.908/0001-81, Rua João Paraibano, Nº 173, Centro - Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.860-000, neste ato representada pelo Sr. Thalisson de Sousa Lima, portador do CPF n.º 048.406.253-01 e RG - 035465102008-3. **DATA DA ASSINATURA:** Em 14 de Agosto de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Sucupira do Norte/MA, em 14 de Agosto de 2024.**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: a68b05a8995049b8828f206b00b9a94e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.026/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.026/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. Ananda de Oliveira Almeida, portadora do CPF n.º 076.403.533-94. **CONTRATADO:** C. DE SOUZA PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 38.384.428/0001-58, Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro Chapada, CEP nº 65.850-000, Mirador/MA, neste ato representada pela Sra. Cassia De Souza Pereira portadora do CPF n.º 025.454.673-08 e RG: nº 0220446420022. **DATA DA ASSINATURA:** Em 30 de Setembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 199.286,70 (cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO - Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sucupira do Norte/MA, em 30 de Setembro de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 500b7a453e15946bd63bd07fad140c76



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.026/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.026/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. Ananda de Oliveira Almeida, portadora do CPF n.º 076.403.533-94. **CONTRATADO:** C. DE SOUZA PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 38.384.428/0001-58, Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro Chapada, CEP nº 65.850-000, Mirador/MA, neste ato representada pela Sra. Cassia De Souza Pereira portadora do CPF n.º 025.454.673-08 e RG: nº 0220446420022. **DATA DA ASSINATURA:** Em 30 de Setembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 199.286,70 (cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO - Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sucupira do Norte/MA, em 30 de Setembro de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 38e582dc3f6467cd055e664fbf893633

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. João Rocha dos Santos, portador do CPF n.º 002.542.893-47. **CONTRATADO:** ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - ZE DO FEIRA SUPERMERCADO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.192.172/0001-11 com endereço na Avenida Luiz Gonzaga Carneiro, SN, Bairro Centro, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE/MA, neste ato representada pelo Sr. Raul Magalhaes Brito, portador da CI nº 0308119220069 SESP/MA e do CPF nº 041.934.373-37. **DATA DA ASSINATURA:** Em 27 de Setembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 87.829,50 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria de Administração e seus setores. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Sucupira do Norte/MA, em 27 de Setembro de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e45f9c1caef6410a57aef5dc974656b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.028/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.028/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria

Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. Ananda de Oliveira Almeida, portadora do CPF n.º 076.403.533-94. **CONTRATADO:** C. DE SOUZA PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 38.384.428/0001-58, Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro Chapada, CEP nº 65.850-000, Mirador/MA, neste ato representada pela Sra. Cassia De Souza Pereira portadora do CPF n.º 025.454.673-08 e RG: nº 0220446420022. **DATA DA ASSINATURA:** Em 27 de Setembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 141.856,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO - Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2024.00003.3.90.30.00 - 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sucupira do Norte/MA, em 27 de Setembro de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 964f74cf7be0159254545ea6a5240a20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 065/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 065/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA): **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículo, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA: VALOR TOTAL R\$ 70.400,04 (setenta mil quatrocentos reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 05 de setembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e LEONARDO DE SOUSA SANTOS - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2a7e07793752e9ea2880c5f0342512aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA Nº 01 DO EXTRATO Nº 006/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3645

Errata nº 01 do Extrato nº 006/2024 publicado no diário oficial edição nº 3645

ERRATA Nº 01 DO EXTRATO Nº 006/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3645

No Extrato de Contrato Administrativo de nº 006/2024, publicado no Diário Oficial no dia vinte e quatro de outubro de 2024 na edição nº 3645, onde dispõe sobre o extrato contratual oriundo da chamada pública de nº001/2024 - SEMED/TUT do processo administrativo nº001.03.2024 - SEMED/TUT, com fundamento das Leis Federais nº

11.947/09 e nº 14.133/2021, consta uma imprecisão no valor de contratação.

ONDE SE LÊ:

R\$ 61.632,80 (Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

R\$ 120.015,40 (cento e vinte mil e quinze reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Reiteramos o compromisso com a precisão e correção das informações veiculadas. Solicitamos que todas as referências ao nome incorreto sejam corrigidas para refletir o nome correto conforme indicado acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 30 de outubro de 2024

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal Tutóia (MA)

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5d2c1da3b6c71855f71d092a9d007056*

ERRATA Nº 01 DO EXTRATO Nº 007/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3645

Errata nº 01 do Extrato nº 007/2024 publicado no diário oficial edição nº 3645

ERRATA Nº 01 DO EXTRATO Nº 007/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3645

No Extrato de Contrato Administrativo de nº 007/2024, publicado no Diário Oficial no dia vinte e quatro de outubro de 2024 na edição nº 3645, onde dispõe sobre o extrato contratual oriundo da chamada pública de nº001/2024 - SEMED/TUT do processo administrativo nº001.03.2024 - SEMED/TUT, com fundamento das Leis Federais nº 11.947/09 e nº 14.133/2021, consta uma imprecisão no valor de contratação.

ONDE SE LÊ:

R\$ 58.790,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais).

LEIA-SE:

R\$ 157.846,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo único. Reiteramos o compromisso com a precisão e correção das informações veiculadas. Solicitamos que todas as referências ao nome incorreto sejam corrigidas para refletir o nome correto conforme indicado acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 30 de outubro de 2024

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal Tutóia (MA)

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 539f0a447400904fd9f557b2ed82632e*

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DA DISPENSA Nº 002/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DA DISPENSA Nº 002/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.06/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Licenciamento de uso para a implantação da metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), pelo nome da Instituição de Ensino/Prefeitura, com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora nas Instituições de Ensino formais. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO (SEBRAE/MA). Inscrita no CNPJ nº 06.053.847/0001-10. VIGÊNCIA: de 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: c9cfcb4a24b4c3e4080ddf91071e9123*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

RESULTADO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES VIANA-MA

Edital 001/2024

DATA: 25/10/2024

LOCAL: ESCOLA GINÁSIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

HORÁRIO: 17H30

ESCOLA	ELEITORES INSCRITOS	NÚMEROS DE VOTANTES	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	CANDIDATO	RESULTADO	CARGO
U. E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	315	237	226	06	05	CLAUDIA CRISTINA MUNIZ SOUSA	ELEITA	GESTORA PEDAGÓGICA

*Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: dcbfa24c0356bca4397106f9fee067ff*

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2024





A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA** torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do aviso de licitação da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2024, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA NA UNIDADE MUNICIPAL MAIS INTEGRAL PROFESSOR PAULO FERNANDES SALGADO - CAIC NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. Publicado no, DOU (Diário Oficial do União).

MOTIVO: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS E PUBLICIDADE NOS VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.

FICA ADIADO PARA O DIA: 18 de novembro de 2024 as 09:00 (nove) horas.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail da Prefeitura (prefeituraviana@outlook.com), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Viana/MA.

Viana/MA, 24 de outubro de 2024.

Cleicy Machado Nunes

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: e94582800c1dec168542e941dd985dca*

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 014/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA** torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do aviso de licitação da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2024, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULAS NO BAIRRO FREI SERAFIM NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. Publicado no, DOU (Diário Oficial do União).

MOTIVO: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS E PUBLICIDADE NOS VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.

FICA ADIADO PARA O DIA: 18 de novembro de 2024 as 15:00 (quinze) horas.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail da Prefeitura (prefeituraviana@outlook.com), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Viana/MA.

Viana/MA, 24 de outubro de 2024.

Cleicy Machado Nunes

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 9d3f0c43066b5e14e47861ef0c705c45*

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº
020/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA** torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do aviso de licitação da PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA.

MOTIVO: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS E PUBLICIDADE NOS VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.

FICA ADIADO PARA O DIA: 14 de novembro de 2024 as 09:00 (nove) horas.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail da Prefeitura (prefeituraviana@outlook.com), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Viana/MA.

Viana/MA, 25 de outubro de 2024.

Raylson Ramon Santos Nunes

Municipal de Administração e Planejamento

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: f6251d7ab39a84e01334744f7db3c6be*

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº
021/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA** torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do aviso de licitação da PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA.

MOTIVO: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS E PUBLICIDADE NOS VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.

FICA ADIADO PARA O DIA: 14 de novembro de 2024 as 15:00 (quinze) horas.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail da Prefeitura (prefeituraviana@outlook.com), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Viana/MA.

Viana/MA, 25 de outubro de 2024.

Raylson Ramon Santos Nunes

Municipal de Administração e Planejamento

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: a22bd8e732c8fbfa8d55de5987654613*

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Novembro de 2024 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituraviana@outlook.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 30 de Outubro de 2024



Raylson Ramon Santos Nunes

Secretário Municipal de Administração e planejamento

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: a2c2215a70860dbf951f50f439074b49*

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Novembro de 2024 às 15h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituraviana@outlook.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 30 de Outubro de 2024

Raylson Ramon Santos Nunes

Secretário Municipal de Administração e planejamento

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 6f4e7b434461817d3515a944f43ced99*



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br